



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.909

Devido a uma falha técnica no software Adobe Indesign, o que impossibilitou a correta diagramação dos arquivos nos moldes deste Diário Oficial do Município de Piracicaba, publicamos na íntegra, a partir da página 2, os arquivos referentes aos atos oficiais do dia 30/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

PODER EXECUTIVO

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



PORTARIA Nº 4.177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, de que trata a Lei nº 8.965/2018 e revoga as Portarias nº 4.159/2024 e nº 4.171/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando disciplina a alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.965, de 26 de junho de 2018, quando fixa competência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis para a avaliação de todos os bens móveis públicos e dos bens móveis particulares a serem integrados ao patrimônio municipal, bem como daqueles objeto de baixa patrimonial,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Carolina Tanaka Meneghel, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Rafael do Nascimento Silva e Guilherme Augusto Firme Alves para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Aplica-se a presente Portaria o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 4.159, de 06 de junho de 2024 e nº 4.171, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 20.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.223/22 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Carmignani Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., localizado na Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, no Bairro Nhô Quim, neste Município, destinada ao prolongamento de via pública, interligação da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel com a Rua José Bruzantim e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 19.223, de 09 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Carmignani Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., localizado na Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, no Bairro Nhô Quim, neste Município, destinada ao prolongamento de via pública, interligação da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel com a Rua José Bruzantim, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTÁVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSÉ BRUZANTIM.

Protocolo: 100.149 / 2024 – vinculado ao prot. 164.215 / 2.020.
Proprietário: Carmignani Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
Local: Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel.
Bairro: Nhô Quim
Matrícula: 94.180 - 1º C.R.I.
Finalidade: A ser desapropriada
Áreas:
A ser desapropriada ----- 1.614,68 m²
Área Remanescente ‘A’ ----- 10.469,02 m²
Área Remanescente ‘B’ ----- 10.978,30 m²
Total ----- 23.062,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A SER DESAPROPRIADA – 1.614,68 m².

Parte de um imóvel, onde está situado o Prédio nº 239 da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, no Bairro Nhô Quim, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – seguindo em reta dos marcos “0” ao “1”, com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 32,01 metros, onde o marco “0” está situado a 161,17 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais ímpares das ruas Anna Nery e Dr. Otávio Amaral Gurgel; do **lado Sul** – frente – seguindo em reta dos marcos “3” ao “4”, com o prolongamento da Rua Ignácio Martins (confrontando atualmente com parte da Matrícula nº 24.779 - 1º C.R.I), na extensão de 14,01 metros; do **lado Oeste**, seguindo em reta dos marcos “4” ao “5”, na extensão de

103,99 metros e seguindo dos marcos “5” ao “0”, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,87 metros confrontando com a Área Remanescente “A” da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I. e do **lado Leste** seguindo dos marcos “1” ao “2”, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,40 metros e seguindo em reta dos marcos “2” ao “3”, na extensão de 103,69 metros com a Área Remanescente “B” da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I., fechando assim o perímetro com **área de 1.614,68 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE ‘A’ – 10.469,02 m².

Parte de um imóvel, onde está situado o Prédio nº 239 da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, com área construída de 6.556,99 m², situado em Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 68,90 metros; do **lado Sul** – frente – com o prolongamento da Rua Ignácio Martins, na extensão de 104,92 metros; do **lado Oeste**, na extensão de 113,50 metros, com o Loteamento Algodoal; do **lado Leste** seguindo dos marcos “0” ao “5”, em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,87 metros e seguindo em reta dos marcos “5” ao “4”, na extensão de 103,99 metros com a Área a ser desapropriada da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I., fechando assim o perímetro com **área de 10.469,02 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE ‘B’ – 10.978,30m².

Parte de um imóvel, com frente para a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, situado em Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 92,24 metros; do **lado Sul** – frente – com o prolongamento da Rua Ignácio Martins, na extensão de 91,97 metros; do **lado Oeste**, seguindo do marco “1” ao “2” em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,40 metros e seguindo em reta do marco “2” ao “3”, na extensão de 103,69 metros com área a ser desapropriada da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I.; do **lado Leste** com o prolongamento da Rua Oswaldo Cruz, na extensão de 114,60 metros, fechando assim o perímetro com **área de 10.978,03 metros quadrados.** (NR)

Art. 2º O Memorial Descritivo e a Planta, partes integrantes do Decreto nº 19.223, de 09 de agosto de 2022, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana,
Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTÁVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSÉ BRUZANTIM.

Protocolo: 100.149 / 2024 – vinculado ao prot. 164.215 / 2.020.

Proprietário: Carmignani Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Local: Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel.

Bairro: Nhô Quim

Matrícula: 94.180 - 1º C.R.I.

Finalidade: A ser desapropriada

Áreas:

A ser desapropriada -----	1.614,68 m²
Área Remanescente 'A' -----	10.469,02 m²
Área Remanescente 'B' -----	10.978,30 m²
Total -----	23.062,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A SER DESAPROPRIADA – 1.614,68 m².

Parte de um imóvel, onde está situado o Prédio nº 239 da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, no Bairro Nhô Quim, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – seguindo em reta dos marcos “0” ao “1”, com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 32,01 metros, onde o marco “0” está situado a 161,17 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais ímpares das ruas Anna Nery e Dr. Otávio Amaral Gurgel; do **lado Sul** – frente – seguindo em reta dos marcos “3” ao “4”, com o prolongamento da Rua Ignácio Martins (confrontando atualmente com parte da Matrícula nº 24.779 - 1º C.R.I.), na extensão de 14,01 metros; do **lado Oeste**, seguindo em reta dos marcos “4” ao “5”, na extensão de 103,99 metros e seguindo dos marcos “5” ao “0”, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,87 metros confrontando com a Área Remanescente “A” da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I. e do **lado Leste** seguindo dos marcos “1” ao “2”, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,40 metros e seguindo em reta dos marcos “2” ao “3”, na extensão de 103,69 metros com a Área Remanescente “B” da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I., fechando assim o perímetro com **área de 1.614,68 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE 'A' – 10.469,02 m².

Parte de um imóvel, onde está situado o Prédio nº 239 da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, com área construída de 6.556,99 m², situado em Vila Rezende,



do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 68,90 metros; do **lado Sul** – frente – com o prolongamento da Rua Ignácio Martins, na extensão de 104,92 metros; do **lado Oeste**, na extensão de 113,50 metros, com o Loteamento Algodoal; do **lado Leste** seguindo dos marcos “0” ao “5”, em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,87 metros e seguindo em reta dos marcos “5” ao “4”, na extensão de 103,99 metros com a Área a ser desapropriada da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I., fechando assim o perímetro com **área de 10.469,02 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE ‘B’ – 10.978,30m².

Parte de um imóvel, com frente para a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, situado em Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P, que assim se descreve: divide pelo **lado Norte** – frente – com a Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, na extensão de 92,24 metros; do **lado Sul** – frente – com o prolongamento da Rua Ignácio Martins, na extensão de 91,97 metros; do **lado Oeste**, seguindo do marco “1” ao “2” em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,40 metros e seguindo em reta do marco “2” ao “3”, na extensão de 103,69 metros com área a ser desapropriada da Matrícula nº 94.180 – 1º C.R.I.; do **lado Leste** com o prolongamento da Rua Oswaldo Cruz, na extensão de 114,60 metros, fechando assim o perímetro com **área de 10.978,03 metros quadrados**.

Piracicaba, 27 de novembro de 2.024.

Paulo César Schiavuzzo

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhista





Assinaturas do documento



"Memorial Descritvo - SEMUTTRAN-Carmignani
Empreend. Imob. Ltda. - Alt. Decreto - V 04 - Nov. 24"

Código para verificação: **FOQHVYA6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: ***.645.648-**) em 27/11/2024 às 15:56:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.

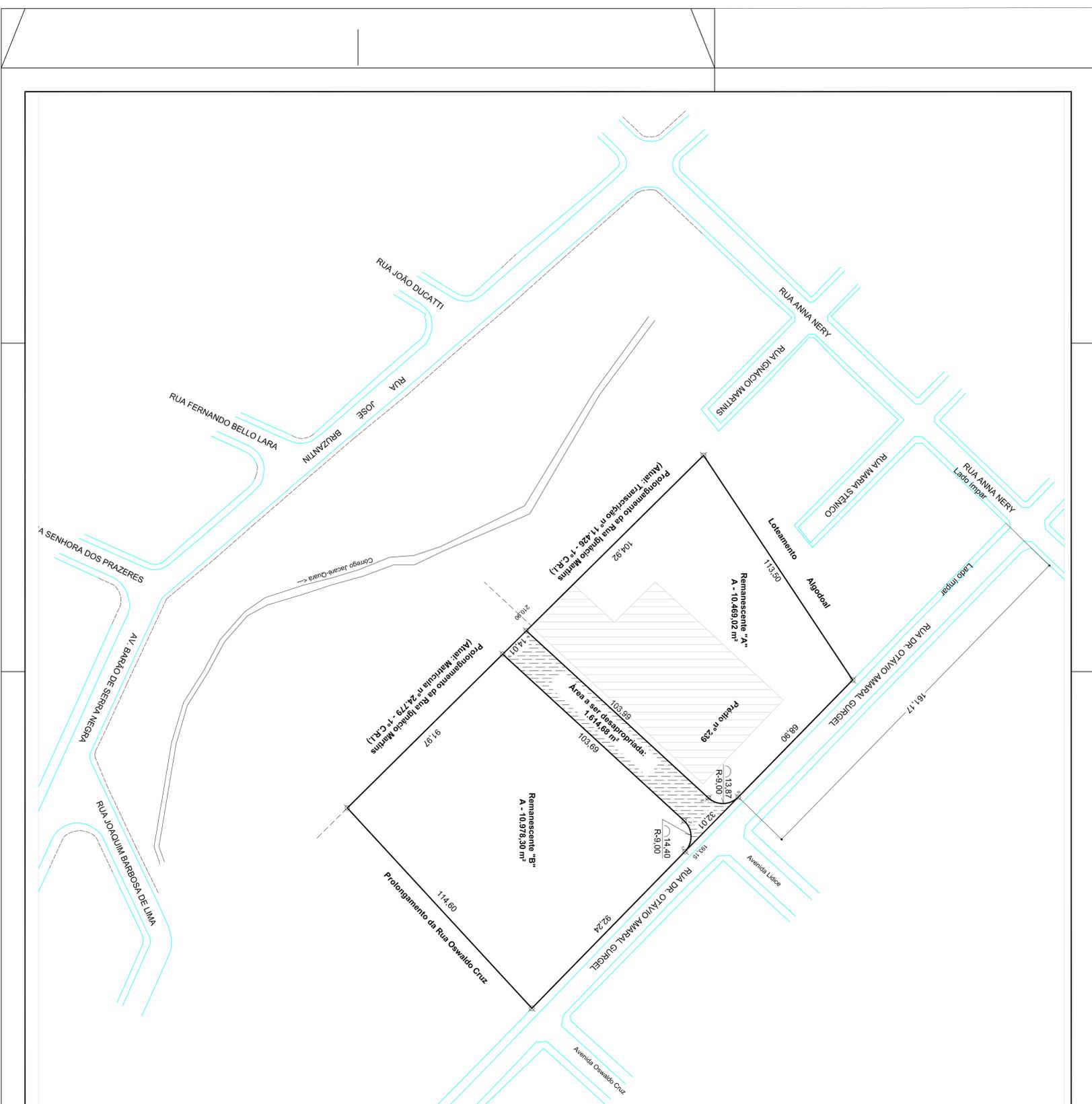
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/100149**

e o código **FOQHVYA6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL		UNICA
SEMURGET		
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
DR. GUILHERME ROMÁRIO DE MELLO PROCURADOR GERAL	PAULO ANGELO FRIAS SECRETARIA - SEMURGET	
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMORAL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTAVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSE BRUZANTINI.		
PROPRIETÁRIO: CAMARGOANI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDA LTDA. LOCAL: RUA DR. OTAVIO AMARAL GURGEL, Nº 239 BAIRRO: NHO QUIM MATERIAL Nº: 94.180 - 1º CR.L. VINCULADO: 164.215 / 2020 PROTOCOLO: 100.148 / 2024		
ÁREAS:		DATA: SETEMBRO / 2024
A SER DESAPROPRIADA	1.614,68 m²	ESCALA: 1:1.000
REMANESCENTE - A	10.469,02 m²	DESENHO: Paulo C. Schiavuzzo
REMANESCENTE - B	10.978,30 m²	CONFERIDO:
TOTAL	23.062,00 m²	



Assinaturas do documento

"Planta (M-94.180) - SEMUTTRAN_Carmignani
Empreend. Imob. Ltda. - Alteração Decreto - Set.
2024"



Código para verificação: **16CULVYM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANGELO FRIAS (CPF: ***.537.598-**) em 27/09/2024 às 14:06:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2024 - 17:24:32 e válido até 16/08/2124 - 17:24:32.

(Assinatura do Sistema)



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: ***.645.648-**) em 27/09/2024 às 10:03:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/100149**

e o código **16CULVYM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 20.283, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "*Laura Kiehl Lucci*", inscrito no CNPJ sob nº 19.766.249/0001-30, bens perfazendo um total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "*Professor Luís Cláudio Alves*", inscrito no CNPJ sob nº 23.395.448/0001-57, bens perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "*Professor Luiz de Siqueira*", inscrito no CNPJ sob nº 14.263.435/0001-33, bem no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "*Maria Canale Angelelli*", inscrito no CNPJ sob nº 02.784.877/0001-46, bens perfazendo um total de R\$ 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

V - Conselho de Escola da E.M. "*Professora Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi*", inscrito no CNPJ sob nº 02.833.545/0001-04, bens perfazendo um total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "*Geraldo Bernardino*", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "*Getúlio Dornelles Vargas*", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, bem no valor de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "*Hélio Casale Padovani*", inscrito no CNPJ sob nº 30.664.309/0001-03, bens perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

IX - Conselho de Escola da E.M. "*Professora Janaina Elaine de Castro*", inscrito no CNPJ sob nº 20.485.437/0001-70, bem no valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "*Joaninha Morganti*", inscrito no CNPJ sob nº 11.311.046/0001-48, bem no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);

XI - Conselho de Escola da E.M. "*João Perin*", inscrito no CNPJ sob nº 03.170.595/0001-11, bens perfazendo um total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais);

XII - Conselho de Escola da E.M. "*João do Nascimento*", inscrito no CNPJ sob nº 03.186.382/0001-38, bens perfazendo um total de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais);

XIII - Conselho de Escola da E.M. “*João Oriani*”, inscrito no CNPJ sob nº 09.156.778/0001-69, bens perfazendo um total de R\$ 1.108,00 (um mil, cento e oito reais);

XIV - Conselho de Escola da E.M. “*José Antônio de Souza*”, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.057/0001-95, bens perfazendo um total de R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais);

XV - Conselho de Escola da E.M. “*Professor João Batista Nogueira*”, inscrito no CNPJ sob nº 03.836.839/0001-52, bem no valor de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Geraldo Bernardino, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Três Acess Point, cor: branco, no valor unitário de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Geraldo Bernardino – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Geraldo Bernardino	Acess Point	03	1.990,00	5.790,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Geraldo Barnardino - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Uma plastificadora, tipo: A4, 127 volts, marca: Aurora, cor: preto, no valor de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Getúlio Dornelles Vargas	Plastificadora	01	369,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Hélio Casale Padovani, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 30.664.309/0001-03, conforme segue: Dois roteadores, com duas peças, marca: Twibi G, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Hélio Casale Padovani – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Profº Hélio Casale Padovani	Reteadores	02	700,00	1.400,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professor Hélio Casale Padovani - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 20.485.437/0001-70, conforme segue: Vídeo porteiro, tipo: residencial, marca: Intelbras, modelo: 1VR 1010, no valor de R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Profª Janaina Elaine de Castro	Vídeo porteiro	01	1.298,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Joaquina Morganti, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.311.046/0001-48, conforme segue: Uma caixa de som, conectividade via bluetooth, marca: Mondial, modelo: CM550, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Joaquina Morganti – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Joaquina Morganti	Caixa de som	01	699,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Joaquina Morganti - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal João do Nascimento, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.186.382/0001-38, conforme segue: Quatro roteadores, dual band, no valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), no valor total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais); Um rack, tipo: organizador, no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais); Um swith, 08 portas, modelo: 10/100/100 no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); Uma régua, para rack, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o montante de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), tendo como destino a Escola Municipal João do Nascimento – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola João do Nascimento	Roteadores	04	290,00	1.160,00
02	Conselho de Escola João do Nascimento	Rack organizador	01	515,00	515,00
03	Conselho de Escola João do Nascimento	Swith	01	385,00	385,00
04	Conselho de Escola João do Nascimento	Régua para rack	01	130,00	130,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal João do Nascimento - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal João Oriani, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 09.156.778/0001-69, conforme segue: Um roteador, load balance, V2, gigabit, marca: TP-LINK, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); Uma régua, para rack, com 08 tomadas, no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), perfazendo o montante de R\$ 1.108,00 (mil cento e oito reais), tendo como destino a Escola Municipal João Oriani – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola João Oriani	Roteador	01	975,00
02	Conselho de Escola João Oriani	Rack organizador	01	133,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal João Oriani - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal João Perin, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.170.595/0001-11, conforme segue: Um switch, com 08 portas, 10/100, no valor de R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), Quatro roteadores, marca: Intelbras, modelo: Wom 5000 mimo, no valor unitário de R\$ 302,52,00 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.210,08 (mil duzentos e dez reais e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), tendo como destino a Escola Municipal João Perin – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola João Perin	Switch	01	169,92	169,92
02	Conselho de Escola João Perin	Roteadores	04	302,52	1.210,08

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal João Perin - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal José Antônio de Souza, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.788.057/0001-95, conforme segue: Dois rádios, tipo comunicador, com 02 unidades, marca: intelbras, no valor unitário de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), no valor total de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais); Um rádio, tipo comunicador, com 02 unidades, marca: intelbras, no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); Três climatizadores, tipo de janela, vazão de 10.000m³, modelo: MB90, no valor unitário de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e seiscentos e oito reais), tendo como destino a Escola Municipal José Antônio de Souza – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola José Antônio de Souza	Rádio Comunicador	02	476,00	952,00
02	Conselho de Escola José Antônio de Souza	Rádio Comunicador	01	476,00	476,00
03	Conselho de Escola José Antônio de Souza	Climatizador	03	3.980,00	11.940,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal José Antônio de Souza - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Laura Kiehl Lucci, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.766.249/0001-30, conforme segue: Oito câmeras, resolução: Full HD 1220, marca: Intelbras, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); Duas fontes, 12 volts e 10 amperes, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Um DVR, com 16 canais, marca: Intelbras, no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); Um HD, 1.000GB, no valor de 380,00 (trezentos e oitenta reais); Um rack, tipo: organizador, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Uma televisão, com suporte, 32 polegadas, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Dois rolos de cabo, tipo UTP, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais); Oito pares de balun, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); Oito pinos P4, tipo macho, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais); Oito caixas de conectores, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); perfazendo o montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), tendo como destino a Escola Municipal Laura Kiehl Lucci – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Câmeras	08	180,00	1.440,00
02	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Fontes	02	160,00	320,00
03	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	DVR	01	1.280,00	1.280,00
04	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	HD	01	380,00	380,00
05	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Rack	01	180,00	180,00
06	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Televisão	01	980,00	980,00
07	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Cabos	02	580,00	1.160,00
08	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Balun	08	25,00	200,00
09	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Pinos	08	5,00	40,00
10	Conselho de Escola Laura Kiehl Lucci	Conectores	08	15,00	120,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Laura Kiehl Lucci - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.395.448/0001-57, conforme segue: Uma pipoqueira tipo elétrica, marca: Braesi, 110 volts, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Uma máquina de algodão doce, tipo elétrica, marca: Braesi, bivolt, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Profº Luís C. Alves	Pipoqueira Elétrica	01	2.800,00
02	Conselho de Escola Profº Luís C. Alves	Máquina de Algodão doce	01	1.600,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Luiz de Siqueira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.263.435/0001-33, conforme segue: Um bebedouro, tipo de coluna, marca: Esmaltec, modelo: EGC35B, cor: branco, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); perfazendo o montante de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Luiz de Siqueira – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Profº Luís C. Alves	Bebedouro	01	699,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado, será de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professor Luíz de Siqueira - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado bem acima especificado será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Canale Angelelli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 02.784.877/0001-46, conforme segue: Um smartphone, marca: Samsung, modelo: Galaxy A14, cor: prata: no valor de R\$ 1.089,10 (mil e oitenta e nove reais e dez centavos); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: ecotank L4260, no valor de R\$ 1.439,10 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), tendo como destino a Escola Municipal Maria Canale Angelelli – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Maria Canale Angelelli	Smartphone	01	1.089,10
02	Conselho de Escola Maria Canale Angelelli	Impressora	01	1.439,10

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Maria Canale Angelelli - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 02.833.545/0001-04, conforme segue: Uma furadeira, com maleta, marca: Bleck Decker, 127 volts, no valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); Um kit de brocas, o kit contém 09 brocas mistas, marca: makita, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), perfazendo o montante de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), tendo como destino a Escola Municipal Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi	Furadeira	01	319,00
02	Conselho de Escola Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi	Kit brocas	01	59,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e nº. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor João Batista Nogueira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.836.839/0001-52, conforme segue: Uma caixa de som, conectividade USB, marca: S15, no valor de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor João Batista Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola Profº João Batista Nogueira	Caixa de som	01	1.899,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado, será de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professor João Batista Nogueira - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o **Conselho de Escola da E. M. "Geraldo Bernardino"**, da Escola Municipal "Geraldo Bernardino" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	Acess Point ✓	03 ✓	000.000.026 ✓	29/09/2023 ✓	R\$ 1.990,00 ✓	R\$ 5.970,00 ✓
TOTAIS:					R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00 ✓
Piracicaba, 29 de setembro de 2023. ✓ Local e Data		Neli Gonçalves dos Santos Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		



RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.026
		SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3523 0947 7918 0900 0142 5500 1000 0000 2615 5010 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231634305328 - 29/09/2023 09:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535966341113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Geraldo Bernardino		08.769.082/0001-45	29/09/2023
ENDEREÇO Rua: João Domingos Bandória, 143 -	BAIRRO/DISTRITO Park Monte Rey I	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934153389	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.970,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3256	Acess Point Wir. UBNT U6-LR UNIFI AP AC 4X4 LONG RANGE	85176241	0400	5102	PC	3,0000	1.990,0000	5.970,00					

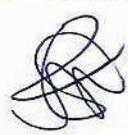
Recebido em 29/09/23

Assinatura
HENRIQUE

PAGO COM RECURSOS PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado em 29/09/23
Assinatura por extenso

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	----------------

RESERVADO AO FISCO	CONFERE COM O ORIGINAL 
--------------------	--

PagBank
 VIA CLIENTE AUTO: 274001
 COMPRA DEBITO VISA ELECTRON
 29/SET/2023 11:14
 R\$ 8.770,00
 47 791 809 SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA
 RUA PEDRO MORATO KRAHEMBUHL 305
 PIRACICABA - SP CNPJ: 47 791 809/0001-42
 09.3375148 INSC: 17301/3330

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da E. M. Getúlio Dornelles Vargas**, da Escola **EM Getúlio Dornelles Vargas** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1 /	PLASTIFICADORA A4 LM4205H-1 127V AURORA /	1 /	13.232 /	16/08/2023 /	369,90 /	369,90 /
TOTAIS:					369,90	369,90 /
Piracicaba, 16 de agosto de 2023. /			Juliana Moraes e Silva Rocha		<i>Juliana m. e S. Rocha</i>	
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

**WILLARTE & JESUS LTDA - EPP**

RUA DONA EUGENIA, 553, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP CEP: 13416401

(19) 3434-2717

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada

1 - Saída

Nro. Nota:

000.013.232

Serie: 1

Folha: 1 de 1



Chave de Acesso

3523 0856 1670 0000 0135 5500 1000 0132 3210 3158 1011Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadaNatureza de Operacao
VENDA

Protocolo de autorizacao de uso

135231344362151

16/08/2023 15:35:46

Inscricao Estadual
535.112.333.119

Inscricao Estadual do Subst. Tributario

CNPJ

56.167.000/0001-35

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome/Razao Social

CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. GETULIO DORNELLES VARGAS

CNPJ/CPF

10.678.114/0001-49

Data da Emissao

16/08/2023

Endereco

R R CAROLINA MOI.ON NEME, 100

Bairro/Distrito

JARDIM MORADA DO SOL

CEP

13400970

Data de Saída / Entrada

Município

PIRACICABA

Fone/Fax

(19) 3434-8408

UF

SP

Inscricao Estadual

Hora de Saída

00:00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Calculo de Subst. Trib.	Valor de Calculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos
0,00	0,00	116,33	0,00	0,00	369,90
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessorias	Valor total do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razao Social	Frete por Conta	Codigo ANTT	Placa	UF	CPF/CNPJ
	0 - Contratacao do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereco	Município	UF	Inscricao Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeracao	Peso Bruto	Peso Liquido

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

Cod. Prod.	Descricao do Produto/Servico	NCM	O/CST	CFOP	Und	Qtde.	VI Unit	VI Desc.	V Total	Bc. Icms	VI Icms	VI Ipi	Aliquota	
													Icms	Ipi
6925781431109	PLASTIFICADORA A4 LM4205H-1 127V AURORA Informacoes Adicionais: Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 116,33 (31,45 %) Fonte:IBPT	84201010	0102	5102	PECA	1	369,90	0,00	369,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o produto/servico foi entregue/prestado
16/08/23
filmaria souza da silva
 Assinatura por extenso

RECEBEMOS
16/08/23
Wesley C. Thom

56.167.000/0001 - 35
 I.E. 535.112.333.119

WILLARTE & JESUS LTDA-EPP
 Rua Dona Eugenia, 553
 Bairro Sao Dimas - CEP 13416-401
 PIRACICABA - SP

DADOS ADICIONAIS

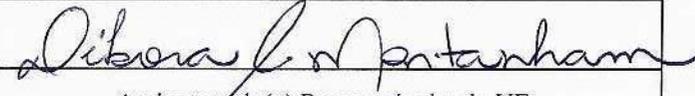
Informacoes Complementares PAGO COM RECURSO DO PDDE Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a Credito Fiscal de IPI	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Desenvolvido Por futura
 (19) 3463-1212



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola**, da Escola EM Professor Hélio Casale Padovani faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Twibi G com duas peças	2	0.007	14/06/2023	700,00	1.400,00
TOTAIS:					700,00	1.400,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2023		Débora Candido Montanhan				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE MIX NET INFORMATICA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.007
		SÉRIE: 1

MIX NET INFORMATICA LTDA - ME R VIRGILIO LEMES DOS SANTOS, 35 - RESIDENCIAL VILLA REAL - JD CALIFORNIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424704	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0623 8205 4400 0103 5500 1000 0000 0715 0680 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230933447610 - 14/06/2023 22:26	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 535590778115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH	CNPJ/CPF 23.820.544/0001-03
-------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN PROF HELIO CASALE PADOVANI		30.664.309/0001-47	14/06/2023
ENDEREÇO R MARIA JOSE BONASSI DA SILVEIRA NUNES	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 13424-783	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/06/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934342421	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 21:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4750075	ROTEADOR TWIBIG	85176241	0102	5102	PÇ	2,0000	700,0000	1.400,00					

Pago com Verba
FNDE/PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado
14/06/23
Janaina E. B. Paula
Assinatura por extenso

Confere com o original

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 637759	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO





Recebemos de J. MAGRO INSTALACOES ELETRICA E AUTOMACAO os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
 Emissão: 08/05/2023 Dest/Rem: Escola Municipal " Professora Janaina Elaine de Castro" Valor Total: 1.298,00

DATA DO RECEBIMENTO: 08/05/2023 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

NF-e
Nº 000.000.699
Série 001

J. MAGRO INSTALACOES ELETRICA E AUTOMACAO

FASTRON

Rua Bom Jesus, 1563 - Cidade Alta - PIRACICABA - SP - CEP: 13419-055
 Fone: (19)98124-3135

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.000.699
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3523 0526 5963 3000 0185 5500 1000 0006 9910 0000 6913

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535630478113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 26.596.330/0001-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135230698498514 08/05/2023 13:49:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ESCOLA MUNICIPAL " PROFESSORA JANAINA ELAINE DE CASTRO"

ENDEREÇO: Rua Carapicuíba, 180 BAIRRO / DISTRITO: Loteamento Sao Francisco CEP: 13423-496

MUNICÍPIO: PIRACICABA UF: SP TELEFONE / FAX: 3433-7819 INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 08/05/2023

HORA DA SAÍDA: 13:49:05

FATURA

Número : 000000699
 Valor Original : R\$1.298,00
 Valor Desconto : R\$0,00
 Valor Líquido : R\$1.298,00

DADOS DA FATUR

DUPLICATAS

Número : 001
 Vencimento : 08/05/2023
 Valor : R\$1.298,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.298,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5114	VIDEO PORTEIRO RESIDENCIAL IVR 1010 Val. Aprox. Tributos: Federal (15,40%) R\$ 199,89 Estadual (13,30%) R\$ 172,63 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBIPI/empresometro.com.br	85176256	4102	5102	PC	1,0000	1.298,0000	0,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS ENDE/PDDE

[Assinatura]
 RECAISSA
 08/05/2023
 LIA MAGRO

Atesto Recebimento da Mercadoria/Prestação de Serviço
 Data 08/05/2023
 Ass: *[Assinatura]*
 ELAINE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 641642 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0

DADOS ADICIONAIS

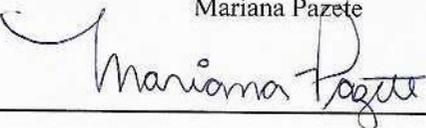
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Val. Aprox. Tributos = Federal: R\$ 199,89 Estadual: R\$ 172,63 Municipal: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

OK

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho da Escola Municipal Joaquinha Morganti, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1 /	CAIXA DE SOM MONDIAL CM 550 /	1 /	79.916 /	04/10/2023 /	699,00 /	699,00 /
TOTAIS:					699,00	699,00 /
Piracicaba, 04 de outubro de 2023 /			Mariana Pazete			
Local e Data						

 **MONDIAL**
ELECTRONIC

CONNECT
POWER II



Conecte duas
CM-550
via Bluetooth

 Bluetooth



CONTROLE
REMOTO



550W
RMS



Bateria
Interna



Alto-
Falante
12"

FLASH LIGHT



RECORRIMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LA
NOME/R. SOCIAL CONSELHO ESCOLAR JOANINHA M / CNPJ/CPF 11.311.046/0001

PEDIDO: 899002887
FILPED: 947

NF-e
DATA: 04/10/2023 15:45
Nº 000.079.916
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO
04/09/2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Milena Ribeiro

MAGAZINE LUIZA S/A
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973
CENTRO
PIRACICABA-SP 13400070
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.079.916
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3523 1047 9609 5006 5096 5500 1000 0799 1610 1596 8489
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231671339675 04/10/2023 15:45:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535282150115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ
47.960.950/0650-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR JOANINHA MORGANTI
CNPJ/CPF 11.311.046/0001-48

DATA EMISSÃO
04/10/2023

ENDEREÇO
DA CONSTITUICAO, 151

BAIRRO/DISTRITO
PAULISTA

CEP
13401010
DATA DE ENTRADA/SAÍDA
04/10/2023

MUNICÍPIO
PIRACICABA

FONE/FAX
(000)0000-0000
UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 699,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 699,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,9200	PESO LÍQUIDO 10,9200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
6915575	CX SOM MONDIAL CM550 BT USB BAT 550W PRT PRET VLR BC-ST RETIDO R\$ 804,98 / VLR ICMS-ST RETI IDO R\$ 19,07Portaria Interministerial: N 0159 9/2019 Resolucao Interministerial / SUPERAMA: 1941	85279100	460	5405	PC	1,0000	699,00	699,00	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00

pag com novo frete
PAGO COM RECURSO DO PDDE
atesto que o produto foi entregue em 04/10/23 Milena Ribeiro

47
Rua G...
B...
F...
L
Fones: ...
Milena Ribeiro
RG. 29.843.814-8
Diretora Substituta

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$310,99(44,49%) Fonte:IBPT FEDERAIS 26,49%,ESTADUAIS 18,00%,MUNICIPAIS 0%PRA-VENDA: 000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII. PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:899002887 / CODCLI:90727598 / CODVENDR:101 / MODAL: RET

RESERVA AO FISCO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE-QUALIDADE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, a(o) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (RS)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de som S15- USB	1	1.312	29/08/2023	1.899,00	1.899,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAIS					1.899,00	1.899,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2023

Local e Data

GLAUCIA ELAINE MARIANO

Nome do(a) Responsável pela UEx

Gláucia E. Mariano

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBOS DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIVIDUALIZADA

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.001.312

SÉRIE: 1

S F AUDIO E ILUMINAÇÃO

RUA GENERAL OSORIO, 222 - SALA 76 A - SANTA EFIGENIA,
Sao Paulo, SP - CEP: 01213000 - Fone/Fax: 33380632

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.312
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCOS



CHAVE DE ACESSO
3523 0839 7684 0800 0143 5500 1000 0013 1210 6000 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231424764192 - 29/08/2023 12:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL 130078816115 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. _____ CNPJ/CPF 39.768.408/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL Conselho de Escoal da EM Prof João Batista Nogueira

ENDEREÇO Rua Nossa Senhora do Carmo, 298 -

BARRIO/DISTRITO Santa Terezinha

CNPJ/CPF 03.836.839/0001-52 DATA DA EMISSÃO 29/08/2023

MUNICÍPIO Piracicaba

CIDADE Santa Terezinha

CEP 13411-030 DATA DE ENTRADA SAÍDA 29/08/2023

UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL _____ HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.899,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.899,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL _____

FRUÍTI POR CONTA 4-Destinatário Próprio

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO _____

QUANTIDADE _____

ESPECIE _____

MARCA _____

NUMERAÇÃO _____

PESO BRUTO _____

PESO LÍQUIDO _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSI	CTOP	UNSD	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BR ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
S15	Carta S15 C USD Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais 151,92	85184000	2102	5405	un	1,0000	1.899,0000	1.899,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO

Em: 31/08/2023

Eliandra Moreno

ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Confere com o original

Eliandra Moreno
31/08/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN _____ VALOR DO ISSQN _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
empresa optante pelo simples nacional
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais 151,92

RESERVADO AO FISCO

Dados para pagamento

Linha digitável
 23793.38029 60000.487961 46006.333309 7 94520000189900

Código do pedido
 2000006305369032

Vencimento
 24/08/2023

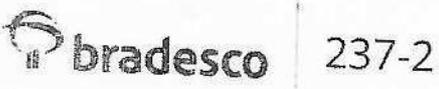
Valor
 1.899,00

Descrição
 Caixa Ativa Wls S15 Bluetooth. Fm. Usb 15 Pol 12x S; Juros

Opções de pagamento

- 1 Copie a linha digitável e pague pelo seu banco ou carteira digital ou imprima este boleto e apresente-o em qualquer supermercado, lotérica ou loja autorizada.
- 2 Após feito, o pagamento será aprovado em até 2 dias úteis.

Se o boleto vendido e você preferir emitir um novo, por favor, entre em contato com o vendedor.



Beneficiário MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ 10.573.521/0001-91 Av. das Nações Unidas. nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903				Espécie Real	Vencimento 24/08/2023
Nº documento 10274160166	CPF ***.926.509-**	Nosso Número 26/00004879646-8	Código do pedido 2000006305369032	Valor documento 1.899,00	
Pagador Em Professor Joao Batista Nogueira					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

24/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:37:08
 566817218 0141

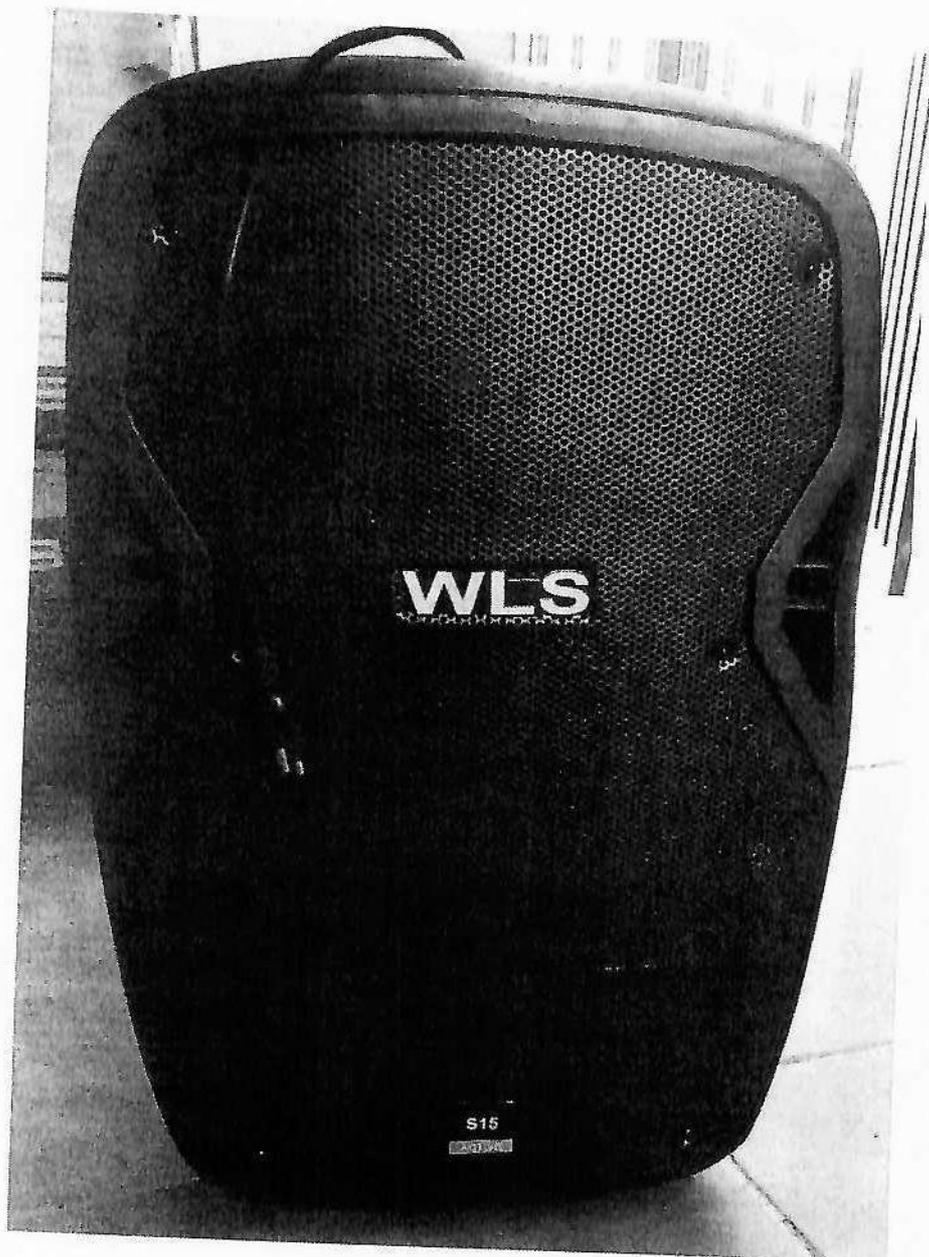
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BCO BRADESCO S.A.
 23793380296000048796146006333309794520000189900
 BENEFICIÁRIO:
 MERCADOPAGO COM REPRESENTAÇÕES
 NOME:
 MERCADOPAGO COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.573.521/0001-91
 BENEFICIÁRIO FINAL:
 MERCADOPAGO COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.573.521/0001-91
 PAGADOR:
 EM PROFESSOR JOAO BATISTA
 CPF: 490.926.509-00

DATA DE VENCIMENTO 24/08/2023
 DATA DO PAGAMENTO 24/08/2023
 VALOR DO DOCUMENTO 1.899,00
 VALOR COBRADO 1.899,00

NR. AUTENTICAÇÃO B. 827 033.484 77A 486
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Contate com o original
 Elizabeth Moura
 31/08/2023



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) *Conselho de Escola da Escola Municipal João do Nascimento*, da Escola *EM João do Nascimento* faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (*PDDE - Qualidade*) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Dual Band	4	000.006	10/11/2023	290,00	1.160,00
2	Rack Organizador	1	000.006	10/11/2023	515,00	515,00
3	Swith 8 portas 10/100/100	1	000.006	10/11/2023	385,00	385,00
4	Régua para rack (material de consumo)	1	000.006	10/11/2023	130,00	130,00
TOTAIS:					1.320,00	2.190,00
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2023		Juliatti Tatila Donadia				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				

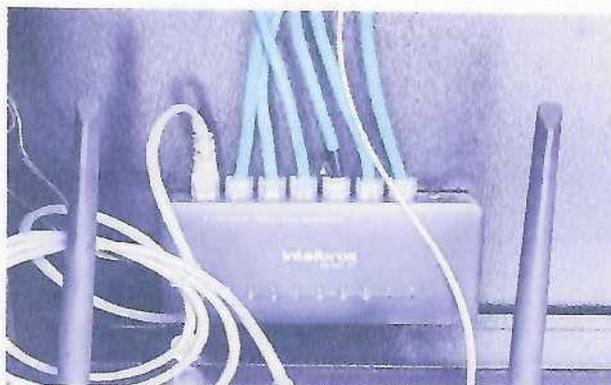


BENS A SEREM PATRIMONIADOS

Rack Organizador



Switch 8 portas 10/100/100



Roteador Dual Band



RECEBEMOS DE ALAN JOSÉ VAZ CAETANO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.006
SÉRIE: 1

ALAN JOSÉ VAZ CAETANO
R ORLANDO BONI, 487 - - JARDIM CALIFORNIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424802 - Fone/Fax: 1998342563

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
3523 1134 5883 8200 0138 5500 1000 0000 0611 7071 0306

CHAVE DE ACESSO
3523 1134 5883 8200 0138 5500 1000 0000 0611 7071 0306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231937488282 - 10/11/2023 13:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535759718112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ / CPF: 34.588.382/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO
RUA NEREU RAMOS, 456 -

MUNICÍPIO
Piracicaba

BAIRRO/DISTRITO
PIRACICABA

CNPJ/CPF
03.186.180/0001-36

DATA DA EMISSÃO
10/11/2023

CEP
13411-046

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.190,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ROTEADOR DUAL BAND	85176241	4500	5405	UN	4,0000	290,0000	1.160,00					
5	RACK ORGANIZADOR	85219000	0500	5405	UN	1,0000	515,0000	515,00					
3	SWITH 8 PORTAS 10/100/100	85176234	4500	5405	UN	1,0000	385,0000	385,00					
6	REGUA PARA RACK	85366910	0102	5102	UN	1,0000	130,0000	130,00					

PAGO COM VERBA
FNDE / PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado em 10/11/2023
Ana L. Gomez Thomé
Assinatura por extenso

[Assinatura]
Confere com o original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 652347	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

20/11/2023
RECEBIMOS DE ALAN

RECEBEMOS DE ALAN JOSE VAZ CALETANO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ALAN JOSE VAZ CAETANO R ORLANDO BONI, 487 - - JARDIM CALIFORNIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424802 - Fone/Fax: 1998342563	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 1234 5883 8200 0138 5500 1000 0000 0710 0844 3803 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232210164050 - 13/12/2023 16:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 535759718112
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535759718112		CNPJ / CPF 34.588.382/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL		09.156.778/0001-69		13/12/2023	
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ORIANI					
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA VATICANO, 502 -		PIRACICABA		13401-660	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Piracicaba		SP			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.108,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.108,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		9 - Sem Frete									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	LOAD BALANCE VPN GIGABIT ROUTER TP-LINK OMADA	85176249	4500	5102	UN	1.0000	975,0000	975,00					
8	CALHA REGUA 8 TOMADAS PARA RACK	85366910	0500	5102	UN	1.0000	133,0000	133,00					

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de serviço em perfeitas condições, da Nota Fiscal nº 7 em 13/12/2023. Pago com o valor do Brasil

[Assinatura]
 Vivian Gonçalves Claudio Rodarte
 Diretora de E.M.
 Nome e RG: 32.755.602-X

Recebi a importância dessa nota!
 ALAN JOSE VAZ CAETANO
 RG: 42.394.889-1
 14/12/2023

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

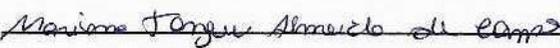
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
652347			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO CONFERE COM ORIGINAL Vivian Gonçalves Claudio Rodarte Diretora de E.M. RG: 32.755.602-X 14/12/2023



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "João Perin" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE QUALIDADE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

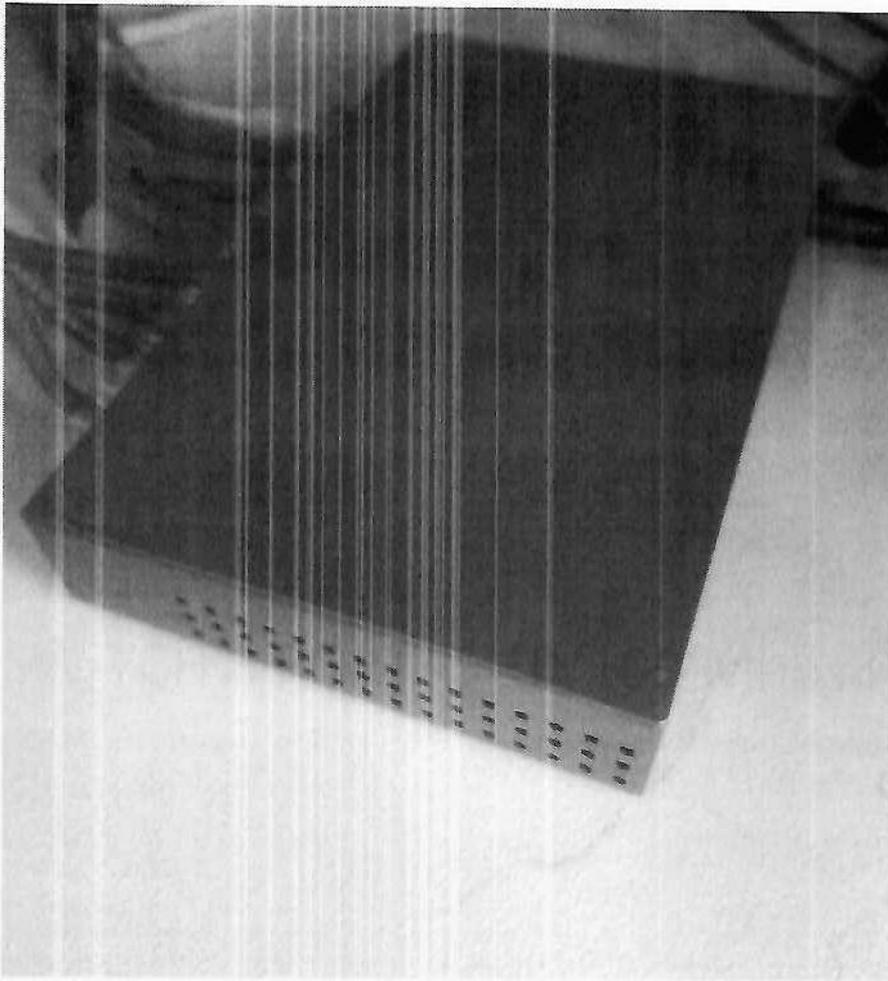
N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Switch 8 portas 10/100 Mbps PoE	1	112	12/04/2023	169,92	169,92
2	Roteador Outdoor Intelbras Wom 5000 mimo	4	112	12/04/2023	302,52	1.210,08
TOTAIS:					472,44	1.380,00
Piracicaba, 13 de abril de 2023		Mariana Tangui Almeida de Campos				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

ROTEADOR OUTDOOR INTERBRAS WOM 5000 MIMO

(4 aparelhos)



SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps PoE



RECEBEMOS DE SRG TELECOM LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 112 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SRG TELECOM LTDA AV. Madre Maria Teodora 725 - CEP: 13.403-000 - Jaruquá - Piracicaba/SP - Fone: 34335995	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <input type="checkbox"/> 1 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 35230424489330000150550010000001121673417608
	Nº 112 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230552382707 12/04/2023 14:52:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535602819112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ/CPF 24.489.330/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. JOAO PERIN	CNPJ/CPF 03.170.595/0001-11	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 12/04/2023
ENDREÇO ESTRADA ANNA SANTIN 200	BAIRRO NOVA SAUÇA	CEP 13.400-000	DATA SAÍDA 12/04/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE FAX 34223209	UF SP	HORA SAÍDA 14:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.380,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0	PESO LÍQUIDO 0,0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4750024	ROTEADOR OUTDOOR INTELBRAS WDM 5000 MIMO	85176241	0102	5102	pc	4,0000	302,52000	1.210,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910420	Switch 8 Portas 10/100Mbps PoE	85176239	0102	5102	un	1,0000	169,92000	169,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE / QUALIDADE

ATESTO QUE O PRODUTO/SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO
BEYLAZI C. B.
 Custódia Jaruquá/Belém Bona

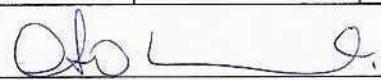
RECEBEMOS
13/04/2023
OSMAR DA SILVA SANTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638844	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 251,15 de tributos federais R\$ 165,59 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 42F39F	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "José Antonio de Souza" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – BÁSICO e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Rádio Comunicador Intélbras com 2 unidade	2	000.012.719	10/05/2023	R\$ 476,00	R\$ 952,00
02	Rádio Comunicador Intélbras com 2 unidade	1	000.012.741	16/05/2023	R\$ 476,00	R\$ 476,00
TOTAIS:					R\$ 952,00	R\$ 1.428,00
Piracicaba, 17 de maio de 2023. Local e Data		Claudia Aparecida de Oliveira Stenico Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		



Recobemos de WILLARTE & JESUS LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e
Data de recebimento	Identificacao e Assinatura do recebedor	Nro.: 000.012.741 Serie: 1

 WILLARTE & JESUS LTDA - EPP RUA DONA EUGENIA, 553, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP CEP: 13416401 (19) 3434-2717	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica	
	0 - Entrada 1 - Saida	
Natureza de Operacao VENDA		Protocolo de autorizacao de uso 135230750960919 16/05/2023 17:04:03
Inscricao Estadual 535.112.333.119	Inscricao Estadual do Subst. Tributario	CNPJ 56.167.000/0001-35

DESTINATARIO/REMETENTE		
Nome/Razao Social CONS.DE ESC.DA E.M JOSE ANTONIO DE SOUZA	CNPJ/CPF 03.788.057/0001-95	Data da Emissao 16/05/2023
Endereco RUA JORGE ANEFALOS, 0, SEM NUMERO	Bairro/Distrito PARQUE ORLANDA II	CEP 13408311
Municipio PIRACICABA	Fone/Fax (19) 3425-4951	UF SP
Inscricao Estadual		Hora de Saida 00:00

CALCULO DO IMPOSTO					
Base de Calculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Calculo de Subst. Trib.	Valor de Calculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos
0,00	0,00	195,06	0,00	0,00	476,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessorias	Valor total do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
Nome/Razao Social 0 - Contratacao do Frete por conta do Remetente (CIF)	Frete por Conta 0 - Contratacao do Frete por conta do Remetente (CIF)
Endereco	Municipio
Quantidade	Especie
Marca	Numeracao
Peso Bruto	Peso Liquido

DADOS DO PRODUTO/SERVICO														
Cod. Prod.	Descricao do Produto/Servico	NCM	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Desc.	V. Total	Bo. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquota	
													Icms	Ipi
7896637626149	RADIO COMUNICADOR INTELBRAS RC3002 C/2 Informacoes Adicionais: CEST: 01.056.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 195,06 (40,98 %) Fonte:IBPT	85171410	0102	5102	PECA	1	476,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Atesto que o Produto/Servico foi entregue/prestado.
 16/05/2023
 Assinatura por extenso

RECEBEMOS
 16/05/23
 Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS Informacoes Complementares Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a Credito Fiscal de IPI.	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Recebemos de WILLARTE & JESUS LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e
Data do recebimento	Identificacao e Assinatura do recebedor	Nro.: 000.012.719 Serie: 1

 WILLARTE & JESUS LTDA - EPP RUA DONA EUGENIA, 553, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP CEP: 13416401 (19) 3434-2717	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nro. Nota: 000.012.719 Serie: I Folha: I de I	 Chave de Acesso 3523 0556 1670 0000 0135 5500 1000 0127 1910 3023 4016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	Natureza de Operacao VENDA	
Inscricao Estadual 535.112.333.119	Inscricao Estadual do Subst. Tributario	CNPJ 56.167.000/0001-35

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data da Emissao
Nome/Razao Social CONS.DE ESC.DA E.M JOSE ANTONIO DE SOUZA		03.788.057/0001-95	10/05/2023
Endereco RUA JORGE ANEFALOS, 0, SEM NUMERO		Bairro/Distrito PARQUE ORLANDA II	CEP 13408311
Municipio PIRACICABA	Fone/Fax (19) 3425-4951	UF SP	Inscricao Estadual 00:00

CALCULO DO IMPOSTO					
Base de Calculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Calculo de Subst. Trib.	Valor de Calculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos
0,00	0,00	390,13	0,00	0,00	952,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessorias	Valor total do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Codigo ANTT	Placa	UF	CPF/CNPJ
Nome/Razao Social		0 - Contratacao do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereco		Municipio			UF	Inscricao Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Numeracao	Peso Bruto	Peso Liquido	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO														
Cod. Prod	Descricao do Produto/Servico	NCM	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Desc.	V. Total	Bc. Icms	VI. Icms	VI. Ipi	Aliquota	
7896637626149	RADIO COMUNICADOR INTELBRAS RC3002 G/2 Informacoes Adicionais: CEST: 01.035.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 190,13 (40,98 %) Fonte:IBPT	85171410	0102	5102	PECA	2	476,00	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

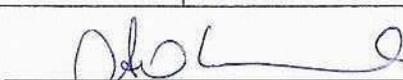
Atesto que o Produto/Servico foi entregue/prestado.
10/05/2023
José Américo de Oliveira Junior
 Assinatura por extenso

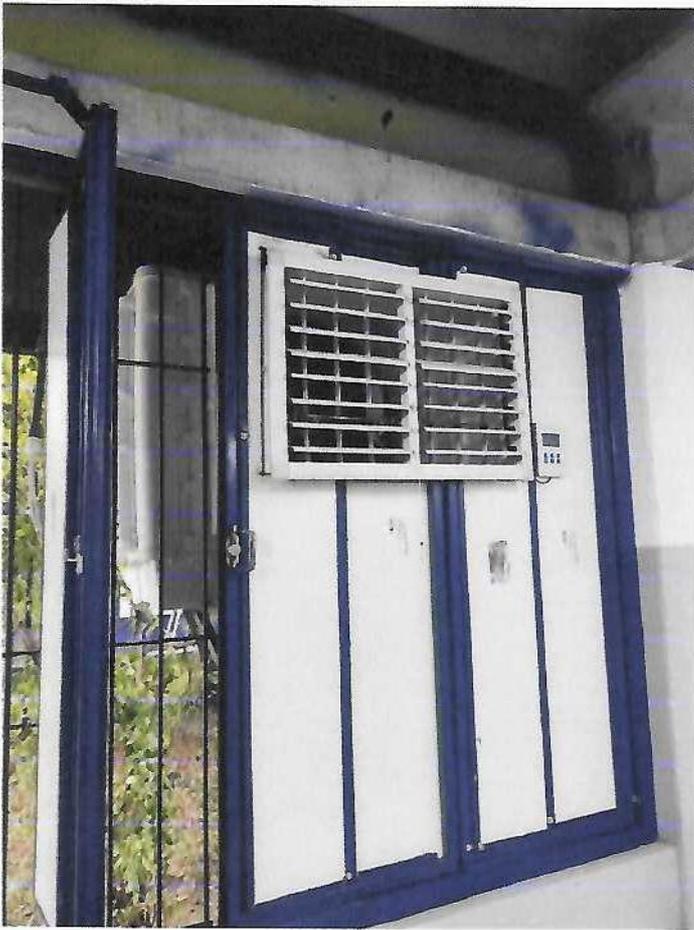
RECEBEMOS
10/05/2023
WILLARTE & JESUS

DADOS ADICIONAIS	
Informacoes Complementares Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a Credito Fiscal de IPI.	Reservado ao Fisco

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "José Antonio de Souza" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – BÁSICO e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Climatizadores de janela MB90 vazão 10.000m³	3	000.000.058	10/11/2023	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
TOTALS:					R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
Piracicaba, 10 de novembro de 2023. Local e Data		Claudia Aparecida de Oliveira Stenico Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		



RECEBEMOS DE CARLOS FRANCISCO VIEIRA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.940,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. JOSE ANTONIO DE SOUZA - RUA JORGE ANEFALOS, 139 PARQUE ORLANDA II Piracicaba-SP

NF-e

Nº. 000.000.058
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CARLOS FRANCISCO VIEIRA

R BARONEZA DE REZENDE, 50
JARAGUA - 13401-330
Piracicaba - SP Fone/Fax: 1933714549

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.058
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1135 7565 8600 0101 5500 1000 0000 5817 8603 7140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231938395059 - 10/11/2023 14:40:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda simples

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535777600115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

35.756.586/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. JOSE ANTONIO DE SOUZA

CNPJ / CPF

03.788.057/0001-95

DATA DA EMISSÃO

10/11/2023

ENDEREÇO

RUA JORGE ANEFALOS, 139

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE ORLANDA II

CEP

13408-255

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Piracicaba

UF

SP

FONE / FAX

1933745380

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
11.940,00	2.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.940,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
004	CLIMATIZADOR DE JANELA MB90 VAZAO 10000M3	84151090	0/00	5102	UNID	3.0000	3.980,0000	11.940,00	0,00	11.940,00	2.149,20	0,00	18,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por extenso

RECEBEMOS

13/11/2023

Assinatura por extenso

CONFERE COM O ORIGINAL
9/11/23
Silvan de Oliveira

Carlos Francisco Vieira

Pagamento de \$ 7.162,00 usando recursos do PDDE + \$ 4.700,00 via PIX conta PagBank e \$ 78,00 em espécie

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

impresso em 10/11/2023 as 14:40

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de escola**, da **EM Laura Kiehl Lucci** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CÂMERAS FULL HD 1220 INTELBRAS	8	356	15/09/2023	180,00	1.440,00
2	FONTES 12 VOLTS 10 A (MATERIAL DE CONSUMO)	2	356	15/09/2023	160,00	320,00
3	DVR 16 CANAIS INTELBRAS	1	356	15/09/2023	1.280,00	1.280,00
4	HD DE 1000GB	1	356	15/09/2023	380,00	380,00
5	RACK ORGANIZADOR (MATERIAL DE CONSUMO)	1	356	15/09/2023	180,00	180,00
6	TELEVISÃO 32 POLEGADAS COM SUPORTE	1	356	15/09/2023	980,00	980,00
7	ROLOS DE CABO UTP (MATERIAL DE CONSUMO)	2	356	15/09/2023	580,00	1.160,00
8	PARES DE BALUN (MATERIAL DE CONSUMO)	8	356	15/09/2023	25,00	200,00
9	PINOS P4 MACHO (MATERIAL DE CONSUMO)	8	356	15/09/2023	5,00	40,00
10	CAIXA DE CONECTORES (MATERIAL DE CONSUMO)	8	356	15/09/2023	15,00	120,00
11	MÃO DE OBRA (MATERIAL DE CONSUMO)	1	356	15/09/2023	1.300,00	1.300,00
TOTAIS:					5.085,00	7.400,00
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2023		Wilza Cibele Romani Camolesi				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
356
Série: E
Data Emissão: 15/09/2023
Certificação: 3752B-0D1EB

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: D. ASSIS ALARMES ME
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 22.452.508/0001-63 Insc. Municipal: 635729 Insc. Estadual:
Endereço: FERNANDO NORONHA Nº: 88
Bairro: PIRACICAMIRIM Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13420-580
E-mail: fiscal@wrscontabilidade.com.br Telefone: 1925320077

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA KIEHL LUCCI
CNPJ/CPF: 19.766.249/0001-30 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: R SARGENTO JOSE CARLOS RIBEIRO Nº: S/N
Bairro: JARDIM ASTURIAS I Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13426-218
E-mail: primeirodemaioinfantil@gmail.com Telefone: 1934260791

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VENDA E INTALAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS. CAMERAS FULL HD 1220 INTELBRAS R\$ 1.440,00 → *Calcular?*
ONTES 12 VOLTS 10 A R\$ 320,00
VR 16 CANAIS INTELBRAS R\$ 1.280,00 → *DVR*
HD DE 1000 GB R\$ 380,00
PACK ORGANIZADOR R\$ 180,00
TV DE 32" COM SUPORTE R\$ 980,00
ROLOS DE CABOS UTP R\$ 1.160,00
PARES DE BALUN R\$ 200,00
PINOS P4 MACHO R\$ 40,00
CAIXAS PARA CONECTORES R\$ 120,00
MÃO DE OBRA R\$ 1.300,00

4080,00 K
3200,00 C

Item
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

D. Assis
Confere com
o original

Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
Sim	1,00	7.400,0000	7.400,00

Atesto que o Produto/Serviço
foi entregue/prestado.
13/09/23
D. ASSIS
Assinatura por extenso

PDDE / FNDE

PAGO COM RECURSOS
DO FNDE/PDDE

RECEBEMOS
15/09/2023
Assinatura por extenso

Valor Tributável: R\$ 7.400,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 7.400,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.400,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 148,00
PIS: 0,0000% R\$ 0,00	COFINS: 0,0000% R\$ 0,00	INSS: 0,0000% R\$ 0,00	IR: 0,0000% R\$ 0,00	CSLL: 0,0000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 7.400,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 09/2023 Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP Dt: 15/09/2023 11:25:31
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competência:
CNAE: 4321500 Empresa Optante do Simples Nacional

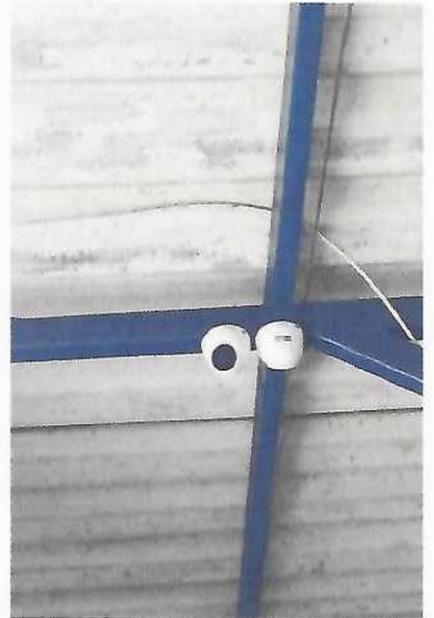
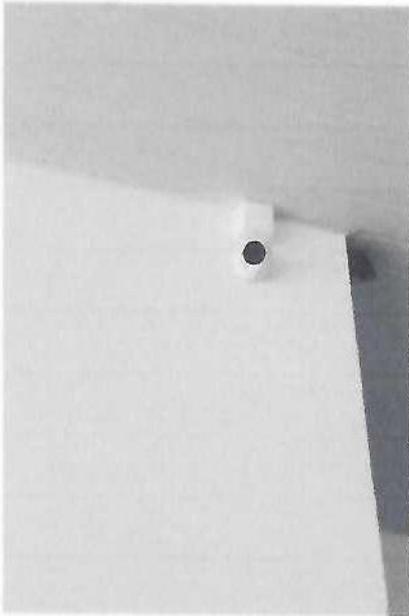
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 15/09/2023 as 11:25:43

Recebi(emos) de: D. ASSIS ALARMES ME
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 356
Certificação
3752B-0D1EB

Data Assinatura do Recebedor











ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO
 AV. DR. PAULO DE MORAES, 02275
 PAULISTA - PIRACICABA - SP
 CEP: 13.400.890
 Fone: (19) 3490-0220 Whatsapp

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal

1 - ENTRADA
2 - SAÍDA 2
 Nº 000.041.526
 Serie: 001
 Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso

35-2305-11513981000197-55-001-000041526-100152304-3

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA		Protocolo de Autorização de Uso 135230789220544 - 23/05/2023 - 08:54
Inscrição Estadual 635475542118	Insc. Est do Subst. Tributário	CNPJ 11.513.981/0001.97

DESTINATÁRIO/REMETENTE Nome/Razão Social CONSELHO DE ESC DA E M PROF LUIS CLAUDIO ALVE		CNPJ/CPF 23 395 448/0001-57	Data de Emissão 23/05/2023
Endereço RUA PROF ANA CANDIDA DE MELLO FERR, 209		Bairro/Distrito JARDIM PRIMAVERA	CEP 13.412-018
Município PIRACICABA	Fone / Fax (19) 3423-1346/	UF SP	Inscrição Estadual
Forma de Pagamento 41 5,26	Vencimento A Vista	Valor 4.400,00	Fatura/Duplicata Vencimento Valor
Data Saída/Entrada 23/05/2023		Hora de Saída 08:54	

Base de Cálculo do Icms 2 151,16		Valor do Icms 387,21	Base de Cálculo do Icms Substituição 0,00	Valor do Icms Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 4.400,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 4.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem D - Sem Frete	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF 000.000.000-00
Endereço		Município	UF		Inscrição Estadual ISENTO	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000	

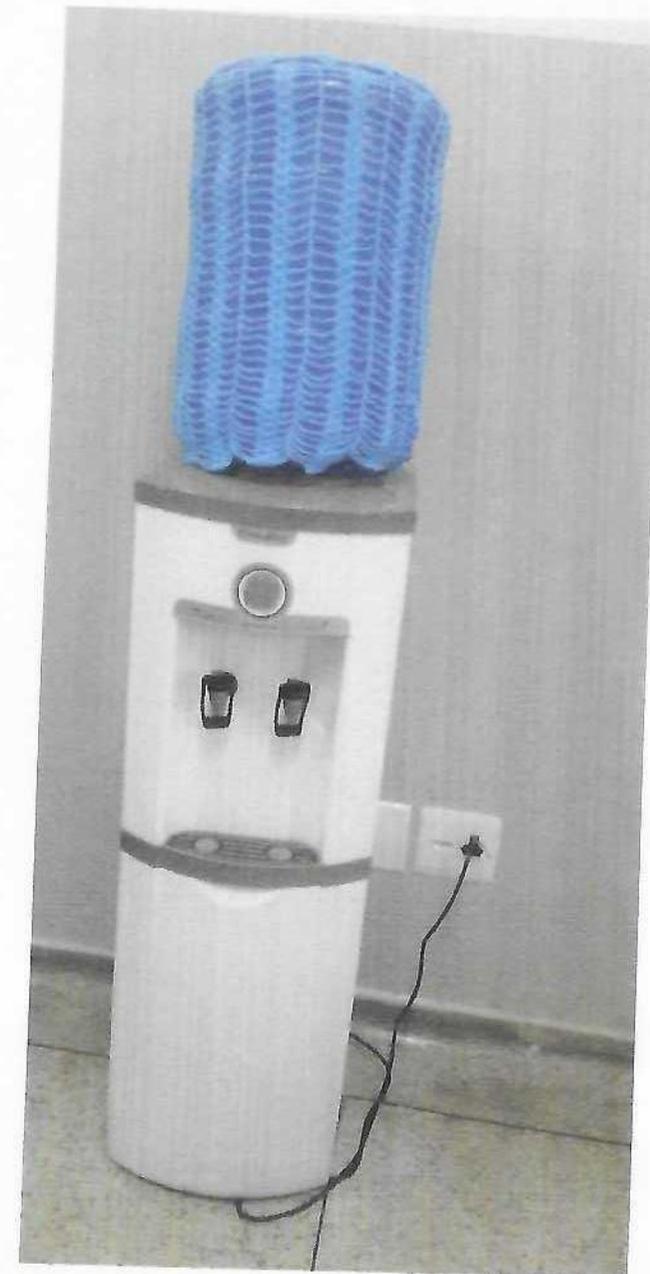
Item	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
9	PIFOQUEIRA MAIPIPOCA 110V BRAESI INOX Imp Federal: 376,60 Imp Estadual: 504,00	84198190	020	5.102	PC	1,000	2.800,00000	2.800,00	1.368,92	246,41		18,00	
9	PAQUINA DE ALGODAO DUCE BV SEALSI Imp Federal: 115,20 Imp Estadual: 288,00	84382019	020	5.102	PC	1,000	1.600,00000	1.600,00	782,24	140,80		18,00	

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.
23/05/23
Amélia M. A. Guarda
 Assinatura por extenso

Inscrição Municipal 617608	Valor Total dos Serviços 0,00	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------

Dados Adicionais		RESERVADO AO FISCO
RECEBI Em <u>23/05/23</u> <i>Belizário Santos</i>		



magazineluiza
vem ser feliz

MAGAZINE LUIZA S/A
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973
CENTRO
PIRACICABA-SP 13400070
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº **000.074.686**
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3523 0247 9609 5006 5096 5500 1000 0746 8610 1218 1577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535282150115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230289945773 24/02/2023 14:22:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL

ENDERECO
DAS OLIVEIRAS, 788

MUNICÍPIO
PIRACICABA

FONE/FAX
1934219330

ENDEREÇO
BOSQUE DOS LENHEIROS

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
14.263.435/0001-33

CNPJ
47.960.950/0650-96

DATA DA EMISSÃO
24/02/2023

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
24/02/2023

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 699,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0
CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
MUNICÍPIO UF INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 12,5000 PESO LÍQUIDO 12,5000
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 699,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1746517	REBEDIÇÃO ESMALTEC COL. COMPRESSOR EGC35B BRANCO VLP BC-ST RETILDO R\$ 699,16 / VLR ICMS-ST PETIDO R\$ 0,02	84106931	060	5405	PC	1,0000	699,00	699,00	0,00	34,65	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

RECEBI
24/02/23

ENTREGUE

Wilson José Rodrigues
RG 42.044.369-1
Diretor Substituto
24/02/2023
FOI ENTREGUE / EXECUTADO
ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

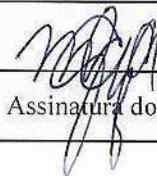
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$246,26(35,23%) Fonte:IBPT FEDERAIS 17,23%, ESTADUAIS 18,00%, MUNICIPAIS 0% PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFB ANEXO XXII, PORT CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:847138068 / CODCLL:153215630 / CODVENDR:5 / OBS.PED:MD-5:e16f7e1e440f9933a77b285a1dd23b69 / MODAL: RET

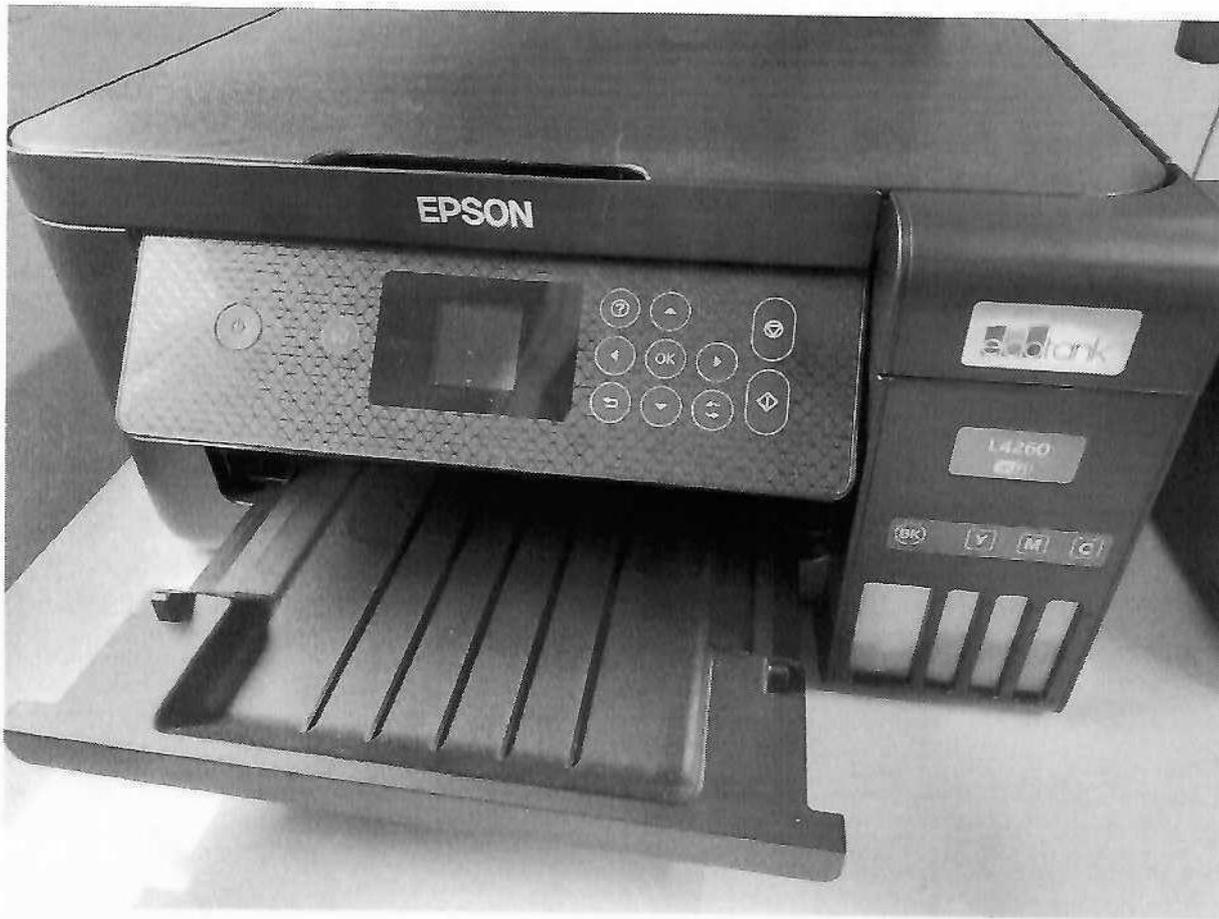
RESERVA AO FISCO

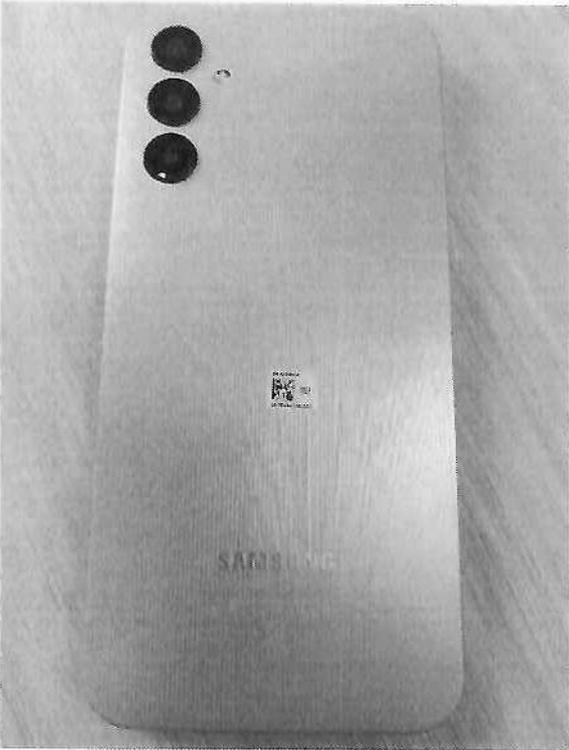
Confere com o original

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Maria Canale Angelelli, conforme o cartão do CNPJ 02.784.877/0001-46, da Escola EM Maria Canale Angelelli faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Smartphone Samsung A14	1	248.308	06/09/2023	1.089,10	1.089,10
2	Impressora Multifuncional Tanque de tinta Ecotank L4260 Epson	1	309473	06/09/2023	1.439,10	1.439,10
TOTAIS:					2.528,20	2.528,20
Piracicaba, 31 de dezembro de 2023		Denise Alessandra Pereira Vera		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx		
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx				





DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 309473 SÉRIE 1
---------------------	---	----------------------

 Kalunga SA Av Limeira 722,722 Areao Piracicaba-SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 3523 0943 2838 1100 4651 5500 1000 3094 7316 6100 7452
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº 309473 SÉRIE 1 FOI.HA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA DE VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231483305648 06/09/2023 18:19:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535264950117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 43.283.811/0046-51 NF-E

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANALE ANGELELL		CNPJ / CPF 02.784.877/0001-46	DATA DE EMISSÃO 06/09/2023
ENDEREÇO R Joao Pedro Correa , 810		BAIRRO / DISTRITO Santa Terezinha	CEP 13411-142
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE / FAX 1934-1625	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HR SAÍDA / ENT.

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOT. DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.439,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			7,240	7,240

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	ICMS
220204	Multifuncional Tanque de tinta Ecotank L4260 CX 1 Merce Sujeita ao Reg Subst Tribut conforme Anexo XXII da Portaria CAT n 682019J	84433111	460	5405	CX	1	1.439,10	1.439,10	0,00	0,00	0,00

Pago com Verba FNDE/PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado

 Assinatura por extenso

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Nova Razão Social: Kalunga SA
 Val Aprox Tributos: R\$ 469,87 (33%) Fonte: IBPT
 Em caso de devolução e necessario emitir Nota Fiscal de Devolucao conforme Art. 125, I, RICMS
 Trocas em ate 7 dias somente por defeito

Confere com o original 

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS

06 / 09 / 2023

Milena Garcia

NOME POR EXTENSO

CASASBAHIA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Filial Emi.: 1083

VIA S/A

RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO CENTRO

1206 1208,1216,1218

PIRACICABA

SP 13400-060

FONE: (19) 3447-9700 SAC:

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 000248308 SÉRIE



CHAVE DE ACESSO:

3523 0933 0412 6009 3669 5500 0000 2483 0811 2172 0336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231482939739 06/09/2023 17:22:04

FOLHA: 01/01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCAD. SUBST. TRIB. A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535306546110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

33.041.260/0936-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESC E M C ANGELELLI

ENDEREÇO

R JOAO PEDRO CORREA

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA/SAÍDA

17:20

CNPJ/CPF

02.784.877/0001-46

DATA DA EMISSÃO

06/09/2023

CEP

13411-142

DATA ENTRADA/SAÍDA

06/09/2023

NÚMERO

810

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

PIRACICABA

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA/SAÍDA

17:20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.199,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.089,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMETENTE

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

UF

CNPJ/CPF

00.000.000/0000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

001-005231809

CEL.DESB.SAMSUNG GALAXY A14 4G 128GB - PRATA
351004642092420

NCM/SH

85171300

CST

460

CFOP

5405

UNID

PC

QUANTIDADE

1,0000

VALOR UNITÁRIO

1.199,0000

VALOR TOTAL

1.199,00

B. CÁLC. ICMS

0,00

B.C. ICMS STT

VL. ICMS STT

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPT

0,00

ALÍQUOTAS

ICMS IPT

0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FILIAL VENDA: 1083 N.PEDIDO:256576973 1 VV VENDEDOR: 2350521

O IMEI DESTE EQUIPAMENTO E: (351004642092420) ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF.ITEM 53 DO ANEXO XXII DA PORTA RIA CAT Nç68/2019. Trib aprox R\$: 77,43 Federal e 130,69 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 107/2004 . Continue comprando em www.casasbahia.com.br - MD-5: PDVMULTISKILL

RESERVADO AO FISCO

Confere com o original

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado 06/09/2023 Assinatura por extenso

Assinatura

Pago com Verba FNDE/PDDE

RECEBIDOS 06/09/2023 Alexico Alves de Lima

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi**, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	FURADEIRA BLACK DECKER 1/2 - 127 - 560W COM MALETA	1	11.981	19/10/2023	319,00	319,00
2	KIT COM 9 BROCAS MISTAS MAKITA - (MATERIAL DE CONSUMO)	1	11.981	19/10/2023	59,00	59,00
TOTAIS:					378,00	378,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2023		Jaqueline Ferreira Tonus Oliveira				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE SPADA MAQUINAS FERRAMENTAS & CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO, DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA DE LOURDES

NF-e
Nº/Série: 11981 / 1
Emissão: 19/10/2023
Valor: 378,00

DATA DE RECEBIMENTO _____ **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR** _____



SPADA MÁQUINAS FERRAMENTAS & CIA LTDA
SPADA MÁQUINAS
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1917
ALTO
Piracicaba, SP
Fone 1934339544
CEP 13416756

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 11981
Série 1
Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3523 1008 6218 6500 0187 5500 1000 0119 8118 3819 4827

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDE DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135231776299158 19/10/2023 14:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535406940118 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST** _____ **CNPJ/CPF** 08.621.865/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA DE LOURDES **CNPJ/CPF** 02.833.545/0001-04 **DATA DE EMISSÃO** 19/10/2023 14:04:10

ENDEREÇO Rua Elvira Boyes, Nº 358 **BARRIO / DISTRITO** Jardim Noiva da Colina **DATA SAÍDA / ENTRADA** _____

MUNICÍPIO Piracicaba **FONE / FAX** (19)3426-5839 **UF** SP **CEP** 13.420-670 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____

FATURAS / DUPLICATAS

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
11981	378,00	0,00	378,00
001	378,00	19/10/2023	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	378,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
59,74				378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL _____ **FRETE POR CONTA** 0 - CONTRATADO P/ REM **CODIGO ANTI** _____ **PLACA DO VEICULO** _____ **UF** _____ **CNPJ / CPF** _____

ENDEREÇO _____ **MUNICÍPIO** _____ **UF** _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____

QUANTIDADE 0 **ESPÉCIE** _____ **MARCA** _____ **NUMERAÇÃO** _____ **PESO BRUTO** 0,000 **PESO LIQUIDO** 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
D71962	KIT COM 9 BROCAS MISTAS MAKITA	82075011	160	5405	PC	1,00	59,00	59,00	8,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TM559KBR	FURADEIRA BLACK DECKER 1/2 - 127 - 560W COM MALETA	84872100	060	5405	PC	1,00	319,00	319,00	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.
19/10/2023
Daniel Comor
Assinatura por extenso

RECEBIDO 19/10/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 611980 **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** _____ **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** _____ **VALOR DO ISSQN** _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor DANIEL RODRIGUES SANTOS

RESERVADO AO FISCO _____

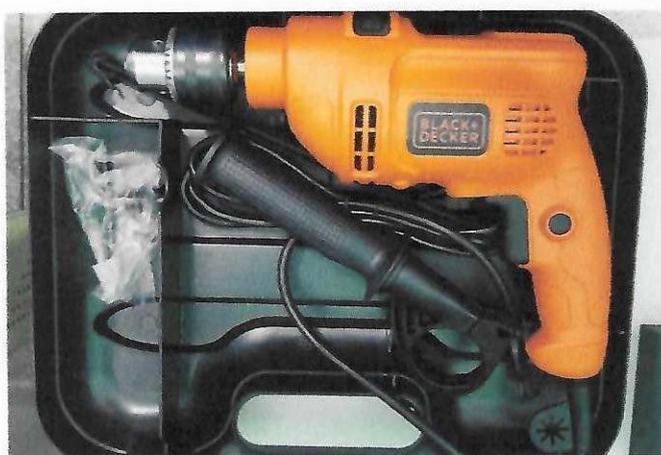
NF: 1198/1

Data: 19/10/2023

Valor: R\$378,00

Furadeira Black Dacker ½ - 127 – 560 W

Kit com 9 brocas Mistas Makita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 20.284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 133.309,34.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 133.309,34 (cento e trinta e três mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Da dotação:

1) 08 08011-Semozel 1545100411258 449051 Obras e Instalações: R\$ 133.309,34

Para a dotação:

1) 09 09011-Smads 0812200062384 319013 Obrigações Patronais: R\$ 133.309,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 20.285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 433.648,16.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 433.648,16 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1)	08	08011-Semozel	1854100252326	339039	Outros S. de Terc. – P.J.:	R\$	260.000,00
2)	09	09011-Smads	0812200122385	339039	Outros S. de Terc. – P.J.:	R\$	34.648,16
3)	12	12011-Semac	1339200212112	339030	Mat. de Consumo:	R\$	49.000,00
4)	12	12011-Semac	1339200212116	339030	Mat. de Consumo:	R\$	10.000,00
5)	12	12011-Semac	1339200212117	339033	Pass. e Desp. com Loc.:	R\$	21.000,00
6)	12	12011-Semac	1339200212117	339039	Outros S. de Terc. – P.J.:	R\$	39.000,00
7)	12	12012-Semac	1339200212130	339030	Mat. de Consumo:	R\$	20.000,00

Para as dotações:

1)	08	08011-Semozel	0412200062249	319011	Ve. e Van. Fix. – P.C.:	R\$	260.000,00
2)	09	09011-Smads	0812200062384	319011	Ve. e Van. Fix. – P.C.:	R\$	34.648,16
3)	12	12011-Semac	0412200062107	319011	Ve. e Van. Fix. – P.C.:	R\$	139.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 - AUTÓGRAFO Nº 249/2024, QUE “INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 451/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 – Autógrafo nº 249/2024 – de autoria do Poder Legislativo, que “*introduz alteração na Lei Complementar nº 451/2023, que “dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba”*”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de *inconstitucionalidade e ilegalidade* do referido projeto de lei complementar, que pretende prorrogar o prazo para a regularização das edificações irregulares no Município de Piracicaba.

A inconstitucionalidade da proposta foi atestada na Nota Técnica nº 622/2024 expedida pela Douta Procuradoria Legislativa e que serviu de base para o Parecer Contrário nº 567/2024 expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação que reconheceu a flagrante inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, sendo expedido o posicionamento da Procuradoria Legislativa nos termos a seguir transcritos:

“...Quanto à legalidade, no entanto, a propositura é inconstitucional e ilegal, posto que a parlamentar invade competências materiais da Administração Pública, bem como amplia em um ano as atribuições previstas no art. 3º para o Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET comprovar residência no município, possuir deficiência severa e atender a outros critérios previstos na legislação.

Neste sentido:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

...

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

Nas mesmas palavras, diz nossa Lei Orgânica:



Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

...

II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

A competência material para estabelecer critérios de regularização fundiária é do Poder Executivo, vez que envolve questões afetas à gestão municipal e atribuições das Secretarias competentes.

Verifique o que dispõe a Lei Orgânica:

Art. 172. O Poder Público deve estabelecer as seguintes áreas entre outras: (destaque nosso)

I - áreas de urbanização prioritária;

II - áreas de reurbanização;

III - áreas de urbanização restrita;

IV - áreas de urbanização obrigatória.

§ 1º As áreas de urbanização prioritárias são aquelas habitadas por população de baixa renda e destinadas à regularização fundiária, assim entendida como o conjunto de ações voltadas à consolidação do domínio, com critérios especiais de urbanização e implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitários, devendo respeitar a legislação pertinente.

§ 2º Áreas de reurbanização são as que, para a melhoria das condições urbanas, exigem o reparcelamento do solo, a recuperação ou a substituição de construções existentes, bem como a regularização urbanística de cortiços.

Outrossim, notadamente, a questão tratada na propositura é afeta ao Plano Diretor, cuja iniciativa é exclusiva do Prefeito, a quem também incumbe, materialmente, tratar da matéria.

Confira o que diz a Lei Orgânica:

Art. 30. O Município deverá organizar a sua administração, exercer suas atividades e promover sua política de desenvolvimento dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor e mediante adequado sistema de planejamento.

§ 1º O Plano Diretor será o instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na cidade.

Por fim, é certo que, ao prorrogar o prazo previamente estabelecido pelo Poder Público para as regularizações fundiárias, a Câmara estaria estendendo as atribuições da Secretaria Municipal, o que torna a propositura formalmente ilegal.

Neste sentido:

Art. 117. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá ao Prefeito, à Mesa, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos na forma e casos previstos nesta Lei.

...

§2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

...

II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

Nesta esteira, infere-se que a propositura é manifestamente ilegal e inconstitucional.

Outrossim, cabe destacar que a Lei Complementar nº 451/2023 afasta as normas gerais de aprovação de edificações, ofertando, por prazo determinado, aos cidadãos o direito de peticionar a regularização de suas edificações executadas em desconformidade com o projeto aprovado ou construídas clandestinamente ou ainda daquelas que estejam em desacordo com os índices urbanísticos, quais sejam: coeficiente de aproveitamento (CA) taxa de ocupação (TO) taxa de permeabilidade (TP) recuos



obrigatórios frontais, laterais e de fundo e com a quantidade de vagas para veículos, porém desde que essas edificações observem condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança.

Além disso, este permissivo legal, com a proposta ora sob análise, prorrogará até 31 de dezembro de 2025 os efeitos da legislação urbanística municipal, sendo certo que a presente proposta deve ser objeto de análise do Conselho da Cidade, visando o atendimento do disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, aprovado pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, senão vejamos:

“Art. 163. Compete ao Conselho da Cidade:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

II - emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento e demais legislações urbanísticas;

...

IV - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;...”

Desta forma, são por razões de evidente *inconstitucionalidade* e *ilegalidade* do projeto de lei complementar ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 - Autógrafo nº 249/2024, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por **UNANIMIDADE!**

Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

MEIO AMBIENTE

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



31.10.24

	RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA	
Processo n° 2024/107740	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095996	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/096009	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095994	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095988	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095981	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095976	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalurgicas Mecanicas e de Mateletrico de Piracicaba e Região	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095924	Cia Paulista de Força Luz	INDEFERIDO
Processo n° 2024/095786	Celine Gemme	INDEFERIDO
Processo n° 2024/091040	Cia Paulista de Força Luz	INDEFERIDO
	LICENÇA DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO	
Processo n° 2024/106952	Change Painéis Ltda	DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Comunicamos que, com base no Parecer nº 825/2024 da Procuradoria Geral, homologado pelo Secretário Municipal de Administração, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante REVENDEDORA DE GÁS E ÁGUA PAULICEIA LTDA., sendo mantida a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

LARISSA PALOMO MONFERDINI
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2024

Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 102,00
2	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 254,00
3	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 249,00
4	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 294,00
5	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.390,00
6	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 102,00
7	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 370,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2024

Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncional, incluindo o fornecimento da manutenção e suprimentos consumíveis, menos papel A3 e A4.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão no dia 02/01/2025 para revisão do Edital, conforme os pedidos de esclarecimento apresentados ao edital.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Afiação de Lâminas e Tesouras e de Gravação dos Números de Patrimônio
Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 20/01/2025 às 08h e 09h, respectivamente.
O Edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de agregado reciclado para pavimentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01//2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

EXPEDIENTE DO DIA 27 de dezembro de 2024.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

VANESSA DE CASSIA MENEGON, nº funcional 182838, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO para a PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 165198/2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

**RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2024
Registro de Preços para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 799,90
2	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	R\$ 1.389,90
3	PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 615,00
4	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	R\$ 1.209,90
5	PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 344,90
6	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 221,99
7	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 131,99
8	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.600,00
9	I J LANZA MOVEIS LTDA EPP	R\$ 1.299,00

Piracicaba, 26 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



ANO LVII Nº 13.909

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

DOM 30/12/2024 - ATA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024

PROCESSO Nº 2024/65.033

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	70	Caixa	CUNHA DE MADEIRA: para uso odontológico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,41	R\$ 518,70
05	500	Unid.	ESPELHO CLINICO Nº 5: antiembaçante autoclavável.	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
06	300	Unid.	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO Nº 5 SEM CABO: instrumento autoclavável com superfície espelhada no primeiro plano, evitando imagem fantasma, reflexão de 98% sem distorção. Deverá conter gravado a identificação do fabricante, bem como o número do lote e estar em embalagem que garanta sua integridade. Apresentar certificado de registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
11	150	Unid.	FIXADOR: para radiografia odontológica, pronto uso em frasco de 475 ml.	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
17	20	Unid.	Mandril para sistema pop-on em aço inoxidável adaptável para contra-ângulo.	R\$ 19,58	R\$ 391,60
19	50	Unid.	PEDRA: para afiar instrumental odontológico Arkansas; composta de Óxido de Alumínio e corante mineral; formato "tijolo" medindo aproximadamente 10 x 2 cm.	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
24	100	Unid.	REVELADOR: para radiografias odontológicas; solução pronto uso em frasco de 475 ml.	R\$ 9,43	R\$ 943,00
26	500	Unid.	ESPELHO CLINICO Nº 5: antiembaçante autoclavável.	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
27	125	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA: de colágeno hidrolisado, liofilizada de origem bovina; com ação hemostática e cicatrizante; estéril, medindo 1 cm X 1 cm X 1 cm; apresentada em caixa com 10 unidades embalada individualmente, lacrada garantindo a esterilidade e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 52,12	R\$ 6.515,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 15.980,80

Itens 03, 05, 06, 11, 17, 19, 24, 26 e 27 – MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. PRODUTOS ODONTOLOGICOS

PORTARIA Nº 44, DE 27 DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

MARCELO PINTO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que as contratações de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde são de suma importância para o atendimento das demandas na área da Saúde para a população de Piracicaba;
CONSIDERANDO a importância da correta apuração de dados relativos a contratos e parcerias realizados entre a Administração Pública e entes da Sociedade Civil ou outros Municípios;
CONSIDERANDO que todos os custos com contratação de serviços devem ser apurados, conferidos e validados visando cumprir o princípio constitucional da economicidade;

RESOLVE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETO

Art. 1º Instituir Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, em caráter permanente, com a designação dos membros envolvidos, as competências relacionadas e os procedimentos vinculados.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, sendo:

- I – 01 (um) membro profissional da área financeira com formação profissional de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão de Políticas Públicas;
- II – 02 (dois) membros profissionais da área administrativa, preferencialmente com formação nas áreas Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão de Políticas Públicas.

Art. 3º Os membros designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - serem servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública;
- II – estarem lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
- III – possuírem formação compatível com as listadas no artigo 2º.

§ 1º Os membros serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde e passarão por aprovação dos membros já integrantes da Comissão ficando estes responsáveis pela correta execução dos trabalhos a que se refere esta Portaria.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Caberá à Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros:

- I - apurar e conferir dados relativos a contratação de prestação de serviço de saúde como atendimentos, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos contratados pela

Municipalidade para atender a demanda da população usuária da rede municipal de saúde;

II - entregar em prazo previamente estabelecido, planilha demonstrativa de valores indicando competência de pagamento, dados da empresa prestadora e valores devidos após a conferência realizada ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

III - prestar esclarecimentos que se façam necessários quanto à metodologia e análise realizadas por seus membros;

IV - participar ativamente das tratativas de contratação de serviços médicos pela Municipalidade, apresentando, quando necessário, relação de documentos que devem ser entregues pela prestadora e estabelecendo prazos para entrega de planilhas e documentos de produção, prazo de apurações e prazo estimado para pagamento;

V - manter todos os arquivos comprobatórios à disposição para consultas por meio de sistema de processo eletrônico usado pelo Município;

VI - identificar e informar divergências entre número de procedimentos informados e comprovadamente realizados, glosas por falta de autorização pela regulação municipal ou por falta de laudos ou documentos comprobatórios, divergências entre valores constantes no relatório de produção e tabela de valores contratada ou quaisquer outras divergências que possam comprometer a lisura do contrato;

VII - caberá ao Secretário Municipal de Saúde encaminhar todos os dados de contratação dos serviços acima mencionados contendo: prazo de contratação, data de início de atendimentos, descrição de procedimentos a serem realizados, número de procedimentos a serem realizados, tabela de valores atualizada contendo de maneira clara cada um dos procedimentos, contato dos responsáveis nas contratadas, valores de rubricas orçamentárias destinadas a cada contratação e estipulação de valor máximo a ser usado quando os atendimentos, por quaisquer razões, ultrapassem o número de atendimentos contratados;

VIII - buscar junto ao Centro de Informática da SEMAD e ao Setor de Informática da Secretaria de Saúde, bem como aos setores de informática das contratadas, a análise de adequação técnica dos sistemas a serem contratados pela Secretaria de Saúde, assim como os sistemas utilizados pela Municipalidade, visando garantir a segurança cibernética, atendimento a LGPD (Lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e que os sistemas de informação e comunicação sejam integráveis com os programas e softwares em uso na Prefeitura.

Art. 5º Caberá ao membro profissional da área financeira:

I - coordenar as atividades da Comissão, assegurando que todas as etapas de apuração e conferência sejam realizadas com precisão e transparência, de maneira clara e objetiva;

II - revisar os documentos produzidos a partir da revisão de dados apresentados e elaborar as planilhas demonstrativas de valores que serão encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria de Saúde para posterior pagamento;

III - estabelecer prazos para entrega de apuração e conferência de dados aos demais membros da Comissão, assim como cobrar o cumprimento dos mesmos;

IV - comunicar aos responsáveis das contratadas as glosas e divergências encontradas logo após a conferência para que possam ser sanados o mais breve possível;

- V - representar a Comissão junto às contratadas e ao Secretário Municipal de Saúde quando necessário;
- VI - reunir-se com o Secretário de Saúde e coordenadores das pastas envolvidas nas contratações mensalmente para apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão e sempre que houver a necessidade, convocar, com eles, reuniões que visem quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
- VII - colaborar com os órgãos de controle externo e interno, fornecendo informações e documentos necessários quando solicitados;
- XII - promover o aprimoramento contínuo dos processos de apuração e conferência participando de cursos, conferências e palestras e sempre que possível, convocar os demais membros para que possam participar conjuntamente.

Art. 6º Caberá aos membros administrativos:

- I - extrair relatórios do sistema de saúde utilizado pela Municipalidade, assim como encaminhar os documentos recebidos da contratada pela Comissão ao profissional da área médica para embasar a conferência por ele realizada;
- II - consultar e analisar a situação dos profissionais médicos prestadores junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou aos órgãos de classe à qual pertençam;
- III - solicitar os documentos necessários para análise dos procedimentos contratados como laudo, AIH, SADT, solicitação do médico da rede assistencial de saúde do SUS devidamente autorizado por médico auditor municipal, APAC e prontuário médico quando se fizerem necessários;
- IV - analisar os dados fornecidos pela empresa prestadora em comparação aos relatórios do sistema informatizado da Secretaria de Saúde, apontando, de maneira clara e padronizada, quais procedimentos devem ser alvo de glosa e quais procedimentos foram efetivamente realizados e devem, portando, ser pagos;
- V - a conferência realizada deverá ser devidamente documentada de maneira digital e padronizada; as glosas deverão constar de maneira clara trazendo informações de data, paciente e procedimento, além do motivo que ensejou a glosa.
- VI - condensar os dados revisados, consolidando-os de maneira a apurar o quantitativo de procedimentos que foram efetivamente realizados pela contratada;
- VII - verificar junto a tabela de valores contratada, o valor de cada procedimento realizado visando apurar o valor a ser pago por cada procedimento;
- VIII - elaborar demonstrativo contendo resumo de valores x quantidade de procedimentos realizados e glosados da competência apurada para que o profissional da área financeira se baseie para a elaboração de planilha demonstrativa de valores devidos;
- IX - solicitar aos Auditores Médicos Municipais parecer quando necessário para sanar dúvidas acerca de procedimentos médicos;
- X - informar ao profissional financeiro quaisquer divergências ou ocorrências contidas nos documentos.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art 8º Todos os documentos produzidos em todas as etapas do trabalho realizado pela Comissão, por todos os seus membros, ou por eles recebidos, devem constar de processo

digital que será vinculado ao processo de contratação, sendo respeitados os sigilos cabíveis a cada um deles pela natureza em respeito a LGPD.

- I - Os documentos recebidos pelas contratadas deverão ser encaminhados para assinatura do prestador responsável ou da coordenação que os encaminhou;
- II - Os documentos produzidos em cada etapa do trabalho deverão seguir assinados digitalmente por seu responsável para a próxima etapa de apurações;
- III - As atas de reuniões deverão ser assinadas digitalmente por todos os participantes presentes;
- IV - Os ofícios deverão seguir numeração própria da Comissão e ser assinados digitalmente pelos membros da Comissão e quando necessário, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelos Coordenadores responsáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Todos os membros da Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba assumem responsabilidade solidária pelos documentos emitidos, ressalvada posição contrária expressa por meio de documento elaborado pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado e apresentando seu posicionamento.

- I - Na ausência de um dos membros da Comissão, com exceção do membro da área médica, que deverá ser substituído provisoriamente no caso de qualquer período de afastamento por outro profissional capacitado, caberá ao membro presente à execução das etapas que se façam necessárias para a perfeição dos trabalhos da Comissão, salvo em caso de ausência maior que 45 dias, quando deverá o membro ser substituído, ainda que provisoriamente, para que os trabalhos da Comissão não sejam prejudicados.

Art. 10º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde deliberar sobre os casos omissos nesta Portaria

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as atividades inerentes funções respectivas não terão remuneração adicional, todavia serão consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.



Assinaturas do documento

"Portaria 44-2024 Institui Comissão de Apuração e Conferência de Dados Financeiros da Secretaria Mun"



Código para verificação: **MWL4WYBH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PINTO DE CARVALHO (CPF: ***.668.808-**) em 28/12/2024 às 01:29:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 16:58:13 e válido até 04/07/2123 - 16:58:13.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/170674**

e o código **MWL4WYBH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº371 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 18150/2003, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 25/11/2024: Auto de Infração Nº 82547 e Auto de Infração Nº 82548.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/12/2024

CONTRIBUINTE:

**BORGES, PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA/AVN RUA DA GLÓRIA, 3010 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP
CEP 13401-040 - CNPJ 05.321.320/0001-67 - CPD 604732 - OS 5256/2024**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº372 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 162526/2021 AIIM 82600/ 82601/ 82602 (10/12/2024) e ao Processo Administrativo Nº 145623/2023: TIAF 15434 (18/11/2024)/ NP 60616 (21/11/2024)/ NL 90545 e AIIM 90470 (09/12/2024) / AIIM 82607 (11/12/2024).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/12/2024

CONTRIBUINTE:

RODRIGO APRECIDO MARIN AUTOCENTER LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1487 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP
CEP 13400-853 - CNPJ 43.787.684/0001-26 - CPD 662120 - OS 5500/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 373 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 145628/2024, de todos os procedimentos adotados no presente processo. TIAF 15426 11/11/2024/ NP 60602 12/11/2024/ AIIM 82609 11/12/2024 / TEAF 153392 26/12/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:

**R A MARIN COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1505 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP
CEP 13400-853 -CNPJ 44.098.802/0001-51 - CPD 662119 - OS 5137/2024**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 374 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de sua inscrição municipal pela forma “ex-officio”, relacionado ao Processo de inscrição municipal Nº 5795/2000, e de todos os procedimentos adotados nos presente processo : Autos de Infrações Nºs 82.622 e 82.623.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:

WAGNER TEIXEIRA

RUA/AVN RUA MARIA JOSÉ BARBOSA CARVALHO, 160 - BAIRRO JARDIM DIAMANTE - PIRACICABA - SP

CEP 13412-126 -CNPJ 109.945.518-94 - CPD 565351 - OS 5637/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº375 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 145623/2023: TEAF 15393 (26/12/2024).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:

RODRIGO APRECIDO MARIN AUTOCENTER LTDA

RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1487 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP

CEP 13400-853 -CNPJ 43.787.684/0001-26 - CPD 662120 - OS 5179/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 376/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 148117/2024.

Procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 16/12/2024: TEAF 15390.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:

R R SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

RUA/AVN CAETANO JOSE DA CUNHA, 173 - BAIRRO GARCAS - PIRACICABA - SP

CEP 13423-638 -CNPJ 20.749.094/0001-03 - CPD 632300 - OS 5144/2024



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital PMP nº 2024/161336

Interessado: Igreja Pentecostal “Deus é Amor” de Piracicaba/SP

Assunto: Isenção. IPTU – Artigo 156, § 1º-A da C.F. e art. 99 A, da Lei Complementar nº 224/2008

Imóvel: Setor 51, Quadra 0091, Lote 0009, Sub Lote 0001 - **CPD 1410300 – Matrícula 74.208 – 1º CRI**

Proprietário/Locatário: Adriano Pedrazoli

INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de requerimento de não incidência do **IPTU 2025** do imóvel acima identificado, com base no artigo 156, § 1º-A da Constituição Federal e art. 99 A, da Lei Complementar nº 224/2008.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

(...)

§ 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Art. 99A da LCM 224/08 - Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana os imóveis próprios locados ou cedidos aos templos de qualquer culto, lojas maçônicas e entidades de assistência social sem fins lucrativos. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 334, de 2014](#))

Considerando que o requerente apresentou contrato de locação, fls. 159 a 165, com prazo de vigência expirado, ou seja, até 10/03/2024, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista não comprovar o vínculo locatício do referido imóvel.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2024.

Ivan Cesar Canetto
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Indefiro.

Helena Maria Gama de Aquino
Chefe Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital PMP nº 2024/161364

Interessado: Igreja Pentecostal “Deus é Amor” de Piracicaba/SP

Assunto: Isenção. IPTU – Artigo 156, § 1º-A da C.F. e art. 99 A, da Lei Complementar nº 224/2008

Imóvel: Setor 41, Quadra 0041, Lote 0448, Sub Lote 0000 - **CPD 1405608 – Matrícula 57.569 – 1º CRI**

Proprietário/Locatário: Marilza de Queiroz

INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de requerimento de não incidência do **IPTU 2025** do imóvel acima identificado, com base no artigo 156, § 1º-A da Constituição Federal e art. 99 A, da Lei Complementar nº 224/2008.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

(...)

§ 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Art. 99A da LCM 224/08 - Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana os imóveis próprios locados ou cedidos aos templos de qualquer culto, lojas maçônicas e entidades de assistência social sem fins lucrativos. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 334, de 2014](#))

Considerando que o contrato de locação, fls. 95 a 97, contempla apenas a locação do andar térreo do imóvel, sendo o andar superior utilizado para atividade diversa das finalidades estatutárias, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista não comprovar a utilização exclusiva do imóvel para as finalidades estatutárias da entidade.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2024.

Ivan Cesar Canetto
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Indefiro.

Helena Maria Gama de Aquino
Chefe Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital PMP n° 2024/039247

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba

Assunto: Imunidade IPTU – artigo 36, inciso III da LCM 224/2008

Imóvel: Setor 01, Quadra 0027, Lote 0793, Sub Lote 0000 - **CPD 5011 – Matrícula 38.017 – 1º CRI**

INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de requerimento de imunidade tributária referente ao **IPTU 2025**, do imóvel acima identificado, com base no artigo 36, inciso III e Artigo 37, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n° 224/2008:

Art. 36. São imunes dos impostos municipais:

III - o patrimônio e os serviços dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos do artigo 37.

Art. 37. O disposto no inciso III, do art. 36, subordina-se à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 3º, do art. 36, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere o inciso III, do art. 36, são, exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades nele mencionadas, previstos nos respectivos estatutos ou atos consecutivos.

Conforme consta do Estatuto Social da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, trata de Sociedade Civil, sem fins econômicos, tendo por finalidade:

- a) Defender os direitos, os interesses, as reivindicações e os anseios das classes profissionais que representa, junto a quaisquer entidades públicas ou privadas;
- b) Promover encontros, visitas, excursões, palestras, reuniões, estudos e a realização de cursos visando ao aprimoramento técnico de seus associados;
- c) Estabelecer relações com outras entidades congêneres;
- d) Fazer zelar pela estrita observância da ética profissional entre associados;
- e) Atuar nos casos de preterições ou tratamentos discriminatórios, prejudiciais aos interesses de um ou mais associados;



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Promover gestões conciliatórias nas questões que possam gerar discórdia entre associados ou grupos de associados, com a finalidade de manter a harmonia na família associada, em benefício dos superiores interesses da AEAP;
- g) Promover formas de assistência aos associados, nas Áreas de: saúde, lazer, turismo, jurídico e outras;
- h) Instalar e manter sede social na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, bem como, sedes de campo e/ou de praia, as quais possam servir como locais de reuniões associativas, técnicas, sociais, culturais e recreativas;
- i) Manter biblioteca, publicar documentos técnicos ou de caráter informativo (revista, jornal e boletim), cujas características editoriais serão fixadas pelo Conselho Deliberativo por proposta da Diretoria;
- j) Promover intercâmbios técnicos, sociais e culturais com entidades congêneres ou de atividades correlatas, do país e do exterior;
- k) Incentivar o desenvolvimento de trabalho e pesquisas, que colaborem para dotar o País de tecnologia própria e inovadora nas áreas atinentes às categorias profissionais que representa;
- l) Promover e participar de atividades nas áreas de engenharia, arquitetura, saneamento, recursos hídricos, meio ambiente e informática, bem como participar, na esfera municipal, estadual ou federal, de órgãos colegiados, organizações não governamentais, fóruns, consórcios e comitês que envolvam as atividades descritas.

Analisando as finalidades estatutárias da Associação, não se verifica o enquadramento da mesma como entidade sindical vez que não possui registro sindical ou instituição de educação e de assistência social sem fins lucrativos nos termos do artigo 36, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008, a qual age sob remuneração de seus associados contributivos.

Diante do exposto, sugerimos o **INDEFERIMENTO** do enquadramento da imunidade tributária, nos termos da legislação vigente.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

Ivan Cesar Canetto
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Indefiro.

Helena Maria Gama de Aquino
Chefe Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos o seguinte despacho para o processo abaixo relacionado: **PERDA DE OBJETO**, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
51.602/2024	Sítio Jequitibá	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Perda de Objeto

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024.

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de novembro de 2024.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	17.997,60
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.354,79
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	150.365,29
Banco do Brasil - HONORARIO	37.982,51
Banco do Brasil - PROCON	642.162,27
Banco do Brasil - CONVENIO 103087/2022 - REFORMA TERREO II	20.268,20
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	633.644,73
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	394.682,34
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	5.757.893,43
Banco do Brasil - CAUÇÕES	63.004,63
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	2.367.495,33
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	20.781.774,07
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	4.492.821,12
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	30.846.312,92
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	7.432.862,23
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	5.584.376,60
Banco do Brasil - DNAEE	350.846,58
Banco do Brasil - DNPM	1.246.388,69
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	1.094.571,59
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	234.407,77
Banco do Brasil - CENTRO	27.833.052,02
Banco do Brasil - IPVA	3.420.383,33
Banco do Brasil - ICMS	688.067,24
Banco do Brasil - PMP SALARIO	28.381.242,17
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	991.905,53
Banco do Brasil - ICMS	2.157.111,63
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	347.166,40
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	550.301,31
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	20.518,03
Banco do Brasil - TRANSFERENCIA ESPECIAL 2024	186.127,19
Banco do Brasil - PMP - CESSÃO DIR OPER PAGTO	16.981.409,41
Banco do Brasil - PMP DESENVOLVE SP SEMOZEL	7.509.459,88
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	13.279.697,23
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.361.150,42
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	427.879,65
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.214.504,19
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	8.748,72
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	4.884.479,11
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	27.136.191,72
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	89.039,30
Banco do Brasil - PMP DEM 67462 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100.126,13
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	103,81
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	287.750,45
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	6.128,68
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	1.633,89
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	8.403,86

Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	55.118,60
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	2.545,17
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	5.427,85
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	46.920,32
Banco do Brasil - PMP-CONV.103091/2022- PR. M.DEDINI	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103098/2022 - TATUAPE	4.098,10
Banco do Brasil - CONVENIO 102233 - PISTA CECAP	55.271,27
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	14.838,77
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO C.COMUN.PQ ORLANDA	8.290,14
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	2.122.162,11
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	4.242,66
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	9.223,82
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3,83
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	46.009,77
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	243.314,88
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	259,63
Banco do Brasil – BPC ESCOLA	17.396,71
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	4.215,33
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	49.332,47
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	8,83
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	701,71
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	32.270,15
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	0,00
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	88.657,73
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	20.143,52
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	5.638,52
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	268.522,27
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	6.567,18
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	30.808,55
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	3.127,99
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	116,67
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	11.084,11
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	5.542,05
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	5.542,05
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	57.793,42
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.883,57
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	4.251,24
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	5.677,43
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230002 GND 3	6.323,35
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230003 GND 3	6.155,69
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230001 GND 3	6.947,96
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	37,85
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	38,88
Banco do Brasil - FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	111.018,34
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	84,24
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.674.313,69
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	50.629,98
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	12.883,24
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	4.515.433,72
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	160.863,51
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PMP - SEDEMA TRITURADOR - FECOP 13648	0,00
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	608.083,38
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	375.597,20
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	87.684,32
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	7.276,82

Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC 2	2.848.368,62
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	247.619,59
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	247,70
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	44.287,89
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.212.377,19
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	21.398.684,21
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	7.989,04
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.861.151,40
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	6.850.523,91
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	610.817,69
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	106.921,46
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	91.039,69
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.371.989,48
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	589,17
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	2.534.974,33
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	227,51
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	7.371,74
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	16.824,52
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.481,72
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	13.797,58
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	502.327,81
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	121.975,77
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	487.456,85
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	9.647.826,78
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	468.712,79
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	137.526,01
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	223.461,95
Banco do Brasil - PMP - EMENDA EQUIPAMENTOS FONDO	104.935,75
Banco do Brasil - PMP - EMENDA REFORMA ANTIGA UPA VILA CRISTINA	1.993.779,31
Banco do Brasil - PMP - TABELA SUS PAULISTA	306.148,67
Banco do Brasil - EMEN VEICULO CONSULTORIO DE RUA	154.434,09
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE VEICULO 60759	204.053,91
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RESID.TERAPEUTICA	101.220,27
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	62,16
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	5.229,63
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	53.624,43
Banco do Brasil - DEM 73167 VIATURA GCM	154.478,80
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	1.177.139,00
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	5.453.624,54
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	3.046.963,74
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	4.653.644,83
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	345.524,26
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	2.028.910,66
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	898.446,72
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	14.153,47
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAI	2.685,15
Banco do Brasil - PMP - REFORMA DO VESTIÁRIO DO EST. BARÃO DE SERRA NEGRA	12.487,52
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	15.237,92
Banco do Brasil - MESP	71,72
Banco do Brasil - MESP	124.691,28
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	71.663,82
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	24.478,48
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	191,36
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	99.752,32
Banco Santander - CONTA TESOURO/ÚNICA	71.244,65
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00

Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	43.201,20
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - PMP - DEBITO AGUA-SEMAE	1.000,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CORREGEDORIA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	5.633,06
Banco Santander - FUNDEB 2016	100,00
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	20.489,98
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	23.555,39
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	7.551.162,17
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	534.469,53
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	190.803.993,02
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.911,67
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.916,35
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	5.227.225,50
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	4.660.955,77
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.375.233,35
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	362,68
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ - CONTRATO 08/2023	191.588,28
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	24.253,06
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	67.982.793,82
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.719.741,07
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	982.780,19
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00

Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	69.266,17
Caixa Econômica Federal – PMP – PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	4.360,64
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	103,91
Caixa Econômica Federal – PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.112.944,49
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	598.278,03
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	13.173.951,14
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	20.486.103,07
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00



EXPEDIENTE – 18/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Sabrina Aparecida Sacilotto	170.349 / 2024





EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
54.829/2024	Fazenda Santa Rosa	Não Incidência de IPTU	Deferido parcialmente

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTES, LAZER E

ATIVIDADES MOTORAS

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO E

GESTÃO TERRITORIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

26° Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 20

Às oito horas do décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial –SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Análises realizadas:

1.a) Processo Administrativo: 2024-081017

Interessado: Thabata Frias Patrezi

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 65 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV segue as diretrizes da equipe de drenagem. Portanto, desde que o interessado atenda ao solicitado pela equipe de drenagem em fls. 67 e legislação vigente, nada temos a opor quanto a emissão de alvará de licença residencial.

1.b) Processo Administrativo: 2024-119708

Interessado: GIANCARLO BICHERI

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 84 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV segue as diretrizes da equipe de drenagem. Portanto, desde que o interessado atenda ao solicitado pela equipe de drenagem em fls. 86 e legislação vigente, nada temos a opor quanto a emissão de alvará de licença residencial.

1.c) Processo Administrativo 2024-146230

Interessado José Leite Sobrinho

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 65 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV segue as diretrizes da equipe de drenagem. Portanto, desde que o interessado atenda ao solicitado pela equipe de drenagem em fls. 67 e legislação vigente, nada temos a opor quanto a emissão de alvará de licença residencial.

1.d) Processo Administrativo 2022-90145

Interessado: Marcia Sanches França

Situação: Comunique-se

CONCLUSÃO:

Considerando a folha 308 verso, em processo físico, o processo deve ser encaminhado ao comunique-se para que o interessado tome conhecimento da manifestação da SEMUTTRAN.

Após o atendimento da solicitação por parte do interessado encaminhar o processo para a SEMUTTRAN

Destacamos que este processo deveria ser encaminhado diretamente ao comunique-se.

1.e) Processo Administrativo: 2022-96695

Interessado: Milena Saito Eloy

Situação: Aguardando retorno

CONCLUSÃO:

Processo encaminha à SIMAP para análise da nova documentação apensada

1.f) Processo Administrativo: 2023-55794

Interessado: Solidez Empreendimentos Imobiliários

Situação: Comunique-se

CONCLUSÃO:

Comunique-se enviado

Para continuidade da análise o interessado deve atender ao solicitado em parecer expedido pelo Grupo.

1.g) Processo Administrativo 2023-60664

Interessado: Santo e Longato

Situação: Comunique-se

CONCLUSÃO:

Comunique-se enviado.

Para continuidade da análise o interessado deve atender ao solicitado em parecer expedido pelo Grupo.

1.h) Processo Administrativo 2023-64793

Interessado: Pira Química Transportes LTDA

CONCLUSÃO:

Processo encaminha à SEMUTTRAN, após apresentação da nova documentação, encaminhamos os autos para análise e manifestação RITT

Os processos em andamento serão encaminhados para a próxima reunião conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às onze horas e quarenta e dois minutos a reunião foi encerrada. Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Paulo Ângelo Frias agradece a presença de todos:

KEDLEY MORATO, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZE, MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS, CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA, ELIZEU ANTÔNIO PALAURO JUNIOR, WAGNER ALGUSTO C. PIMENTA, RAUL NAVE PRATTI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 168.458/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Pagamento do fornecimento de água e esgoto sanitário para os imóveis locados e/ou de propriedade do Município de Piracicaba.
Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) – CNPJ nº 50.853.555/0001-54.
Valor contratado: R\$ 29.534.086,99 (vinte e nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21;
Parecer Jurídico nº 833/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Autarquia que possui exclusividade na prestação dos serviços, conforme Lei Municipal nº 1.657/69.
Justificativa do preço: os preços cobrados são oficiais e tabelados pelo Poder Público Municipal.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Ratifico e AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicação no DOM de 30/12/2024

Contratada: SIMOSO ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 41.139.553/0001-07 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2024.010.002.278

Código Ajuste nº 2024.000.001.508

Contrato nº 1878/2024.

Proc. Digital nº 2024/69.866

Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2024 - Ata de Registro de Preços nº 561/2024 (válida até 12/11/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de botas cano curto botas motociclistas e botinas de segurança.

Valor: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/12/2024.

Contratada: LOK PIRÂMIDE LTDA. – CNPJ nº 04.057.221/0001-57 (SEMAC/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.003.229

Código Ajuste nº 2024.000.001.507

Contrato nº 1.875/2024.

Proc. Digital nº 2023/529.394

Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2023 - Ata de Registro de Preços nº 292/2024 (válida até 06/05/2025).

Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 20/12/2024.

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 39.906.592/0001-40 (SAÚDE/EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1.868/2024.
Proc. Digital nº 2023/515.608
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2023 - Ata de Registro de Preços nº 46/2024 (válida até 04/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 18/12/2024.

Contratada: JOÃO ANTONIO RAMALHO ME. – CNPJ nº 00.139.896/0001-94 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2024.000.002.348
Código Ajuste nº 2024.000.001.510
Contrato nº 1.892/2024.
Proc. Digital nº 2024/111.344
Licitação: Pregão Eletrônico nº 511/2024 - Ata de Registro de Preços nº 619/2024 (válida até 16/12/2025).
Objeto: Aquisição de fardamento.

Valor: R\$ 146.240,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 (SEMAD/SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.001.002.070

Código Ajuste nº 2024.000.000.846

Contrato nº 1.019/2024.

Proc. Admin. nº 2024/36.704.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2024.

Objeto: Prestação de serviços para instalação de esquadrias e divisórias em vidro temperado no Centro Cívico, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 4.746.732,47 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 02/07/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.546

Aditivo nº 1.019/2024 – 1.

Valor acrescido: R\$ 128.458,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Data: 26/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. – CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.366.

Código Ajuste nº 2019.000.000.706.

Contrato nº 1092/2019.

Proc. Admin.: nº 48.276/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 63/2019.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclaves nas Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.542

Aditivo nº 1.092/2019 – 6.

Valor: R\$ 38.232,42 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 03 (três) meses ou até conclusão do Processo Digital nº 2024/63.389.

Data: 27/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSÓRCIO SA3 – CNPJ nº 52.350.180/0001-35 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.319.

Código Ajuste nº 2023.000.001.292.

Contrato nº 1600/2023.
Proc. Admin.: nº 44.249/2023.
Licitação: Concorrência nº 08/2023.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo pavimento em concreto em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 89.728.052,44 (Oitenta e nove milhões e setecentos e vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (Doze) meses.
Data: 04/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1600/2023 – 2.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 23/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DNP – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. – CNPJ nº 57.623.761/0001-17 (SEMOZEL/SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.383
Código Ajuste nº 2023.000.001.568
Contrato nº 1970/2023.
Proc. Admin.: nº 44.320/2023.
Licitação: Concorrência nº 09/2023.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 63.731.080,81 (sessenta e três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitenta reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.544
Aditivo nº 1.970/2023 – 1.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 27/12/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JÚLIO MAKOTO ASSARI e Sra. ROSA TOYO ASHIDATE ASSARI. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 170.741/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Chiarini, nº 144, Bairro Alto, destinado a instalação da UBS Independência.

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL E DE CLÁUSULA

Código Aditivo nº 2024.000.000.541
Termo de Aditamento nº 170.741/2014 - 1/10.
Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 2.294,06 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais, considerando a aplicação de reajuste em 4,60%.

Data: 27/12/2024.

Termo de Encerramento do Contrato de Locação – Locadora: Sra. IVANI ROSA DA SILVA CUEVAS, por intermédio da VANDA MODA EIRELI – CNPJ nº 31.261.489/0001-89 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.000.074

Código Ajuste nº 2019.000.000.364

Proc. Admin.: nº 147.058/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Presidente Washington Luiz, nº 423, para a instalação do Posto de Saúde da Família – PSF Tatuapé II.

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/01/2011.

DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DA ENTREGA DAS CHAVES

Código Aditivo nº 2024.000.000.545

Aditivo nº 147.058/2010 – 1/16.

Objeto: Entrega das chaves e ressarcimento.

Data: 27/12/2024.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ENTIDADE CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)

Proc. Digital nº 2024/134.635.

Chamamento Público nº 03/2024 – SMS.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento ambulatorial especializado, habilitação/reabilitação de bebês e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com idade entre 0 a 6 anos incompletos, além de avaliação, atenção, atendimento e envolvimento de seus familiares, em dependências próprias do Município de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/12/2024.

6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 750/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a SALT TECNOLOGIA LTDA (SEMAD).

DO TERMO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 80.661/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.901, de 18/10/2010.

Objeto: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso do Sistema *eConsig* - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

Valor: sem ônus para o Município.

Prazo: 03 (três) anos, a partir da implantação do *eConsig*.

Data: 01/11/2010.

DO TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Aditivo nº 80.661/2020 – 6.

Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ da Cooperada, diante da sua incorporação pela empresa SALT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 56.422.955/0001-91.

Data: 27/12/2024.

Contratada: G2L TRANSPORTES EXPRESS LTDA. – CNPJ nº 54.350.022/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 1.889/2024.

Proc. Digital nº 2024/62.426.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2024.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliários, materiais e equipamentos para atender as Unidades de Saúde do Município.

Valor: R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/12/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Convênio nº 96/2024/SEMS.

Processo nº 2024/77.826.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.130, de 16 de novembro de 2014.

Objeto: Serviços de acolhimento institucional para adolescentes, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, vivendo com HIV e doentes de AIDS em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 03/07/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 96/2024/SEMS – 1.

Valor Acrescido: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data: 27/12/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. – CNPJ Nº 54.408.935/0001-30 (SAÚDE)

Convênio nº 02/2024/SEMS.

Processo nº 2023/556.936.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.

Objeto: Assistência integral à saúde do idoso, com atendimentos de equipe multiprofissional, promovendo o bem-estar, qualidade de vida e saúde.

Valor: R\$ 386.086,04 (trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (prorrogável por iguais períodos).

Data: 03/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 02/2024/SEMS – 1.

Valor Atualizado: R\$ 414.309,44 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/12/2024.

Publicação no DOM de 30/12/2024 – Parte 2

Contratada: LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 17.514.710/0001-32 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.002.346

Código Ajuste nº 2024.000.001.511

Contrato nº 1.885/2024.

Proc. Digital nº 2023/540.331.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 169/2024.

Objeto: Locação de veículos.

Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII N° 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



ANO LVII N° 13.909

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024

TERMO ADITIVO N.º 40/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023
PROCESSO N.º 2521/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.
Objeto: alteração dos Produtos da Frente A - Negociação.
Novos escopos dos produtos da Frente A:

PRODUTOS DA FRENTE A - NEGOCIAÇÃO
Produto A.1 – Apoio a estruturação das Alegações Iniciais da Reconvênção do Semaec na Arbitragem
Produto A.2 – Resposta às Alegações Iniciais da Concessionária na Arbitragem
Produto A.3 – Réplica aos comentários da Concessionária acerca da Reconvênção do Semaec

Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 19/12/2024.

TERMO ADITIVO N.º 41/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100047/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO N.º 008290/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 03 de março de 2025.
Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
Fundamento Legal: art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.
Assinatura: 26/12/2024.

CONTRATO N.º 300003/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S/A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Semae.

Vigência: 12 (doze) meses

Prazo inicial: 01/01/2025

Prazo final: 31/12/2025

Valores unitários:

R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido na Internet.

R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em autoatendimento.

R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em correspondentes bancários.

R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por documento recebido pelo sistema de débito automático no padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.

Assinatura: 26/12/2024.

CONTRATO N.º 300006/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55.

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Semae.

Vigência: 12 (doze) meses

Prazo inicial: 01/01/2025

Prazo final: 31/12/2025

Valores unitários:

R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por documento recebido na Internet.

R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por documento recebido em autoatendimento.

R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por documento recebido em correspondentes bancários.

R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por documento recebido pelo sistema de débito automático no padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.

Assinatura: 26/12/2024.

ATO N.º 1250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1237, de 13 de setembro de 2024, e designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos e dá outras providências)

Sr. Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1237, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, ficam designados para organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos que envolvam a Autarquia.

- I. Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);
- II. Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
- III. Paulo Cesar Bassetti (número funcional 1631-7);
- IV. André Luis Domingues Ferreira (número funcional 2487-4);
- V. Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
- VI. Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6);
- VII. Renato da Silva Galvão (2594-7).

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

Art. 4º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º, como achar necessário.

Art. 5º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º.

Art. 6º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes,

nomeados pelo artigo 2º.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli de Moraes

Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto

Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo

Diretor do Departamento Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1217, de 06 de dezembro de 2023, nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Engº Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes às obras, serviços ou compras para entrega futura;

Considerando que item d, do inc. II, do art. 124 da Lei Federal sob n.º 14.133/21, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Considerando o art. 24, da IN n.º 18/2023, do SEMAE, que dispõe da revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1217, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Nomear as servidoras Rosmari Adriana Ercolin Silva (número funcional 1551-7), Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5), Kalinca Medeiros Milam (número funcional 2525-9), Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6 e Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-3) para, sob a presidência da primeira, constituírem o quadro efetivo da Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE.

Parágrafo Único. Os servidores Anderson Souza de Medeiros (número funcional 2566-6), Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8) e Romulo Mota Teixeira (número funcional 2653-5), compõe o quadro de suplentes da referida comissão e poderão ser chamados a compor o quadro efetivo nos casos envolvendo processos de obras e serviços de engenharia, ou ainda, a qualquer tempo, conforme necessidade verificada pela presidente nomeada.

Art. 3º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 4º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único. Os processos, após emissão do laudo de que se trata o “caput” deste artigo, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do SEMAE para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 5º. Conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do SEMAE a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no art. 5.º deste Ato.

Parágrafo Único. A decisão de que se trata o “caput” deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli de Moraes

Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto

Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo

Diretor do Departamento Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1238, de 13 de setembro de 2024 e constitui a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária e dá outras providências)

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas do SEMAE aos órgãos de controle, em especial à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Considerando a imprescindibilidade de manter a eficiência e eficácia dos serviços do SEMAE;

Considerando a busca de melhores metodologias e estratégias de controle nos procedimentos a serem adotados;

Sr. Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO n.º 1238, de 13 de setembro de 2024 e constituir a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária, realizados pelos usuários do SEMAE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial, como membros titulares:

Amanda Cristina Anhussi (número funcional 2376-9);
Anderson Martim Polisel (número funcional 1718-2)
Bianca Giuliani de Oliveira Alcantara (número funcional 2134-6);
Bruno Freitas Oliveira (número funcional 2068-9);
Carlos Alberto Novello Júnior (número funcional 2291-1);
Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);
Erica Pinazza (número funcional 1648-4);
Esdras Ribeiro Mota (número funcional 2322-7);
Gilberto Fernandes Pissinatto (número funcional 1745-5);
Marcelo Duarte Martins (número funcional 2258-6)
Paulo Cesar de Almeida Leite (número funcional 1061-7);
Renata Angélica Freire Fernandes da Silva (número funcional 1969-9);
Rogerio Giro (número funcional 2705-4);
Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8).

§ 1º. A coordenadora da Comissão Especial para a análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária será realizada pela servidora Erica Pinazza.

§ 2º. A coordenadora acima nomeada, além de conduzir e coordenar os trabalhos, deverá estar em estreita articulação e prestar todas as informações junto à autarquia e ao senhor Presidente do SEMAE.

§ 3º. Na ausência ou impedimento da coordenadora, quando dos trâmites dos trabalhos, a mesma poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 3º. Os trabalhos deverão abranger os citados pedidos de ligações de água e esgoto de todo o território do município de Piracicaba, ou seja, as áreas urbanas e rurais.

Art. 4º. As atividades devem manter sob foco o art. 73, da Resolução ARES-PCJ n.º 510, de 17 de agosto de 2023 e demais normas e legislações pertinentes.

Art. 5º. A comissão elaborará mensalmente um relatório, contendo os resultados alcançados, em especial, todas as ligações concretizadas e em andamento, seus dados, locais e prazos de execução, além de qualquer dado ou informação necessária.

Art. 6º. Todos os pedidos de ligações de água e esgoto, independentemente do local em que foi protocolado internamente, deverá ser enviado diretamente à Comissão Especial constituída, a qual será responsável pela tramitação interna até sua efetiva operacionalização.

Parágrafo único – Nos casos em que for necessária, em última instância, a homologação da autoridade superior, os processos devem ser enviados totalmente munidos de documentos, dos devidos embasamentos legais e das comprovações das fiscalizações in loco, a fim de fundamentar a tomada de decisão do senhor Presidente.

Art. 7º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli de Moraes

Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto

Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo

Diretor do Departamento Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 303/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP.

CNPJ: 54.393.491/0001-07.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula 7ª do instrumento original.

Prazo final: 31/12/2025.

Assinatura: 17/12/2024.

PORTARIA n.º 3528

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ADEMIR APARECIDO MENDES DE MACEDO, inscrito (a) no RG sob o n.º 17.671.053-X e no Pis/Pasep sob o n.º 122.25834.83-2, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3529

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ALEANDRO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito (a) no RG sob o n.º 69.371.104-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.30624.69-0, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3530

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) CLARINDO JOSE DE MORAIS NETO, inscrito (a) no RG sob o n.º 2.157.556 e no Pis/Pasep sob o n.º 170.46029.00-6, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, referência salarial 20 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3531

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) DENIVAL JOSE SANTIM, inscrito (a) no RG sob o n.º 15.779.965-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 170.03611.16-1, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMCÂNICA, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3532

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) EDER PUPIM, inscrito (a) no RG sob o n.º 28.742.103-X e no Pis/Pasep sob o n.º 129.27570.89-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3533

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) GABRIEL SALERE BRANDINE, inscrito (a) no RG sob o n.º 57.978.867-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.67015.90-6, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3534

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) GUILHERME TORRES DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.380.574-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 139.83615.56-1, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3535

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) IZILDINHA DE CASSIA MESQUITA, inscrito (a) no RG sob o n.º 24.426.613-X e no Pis/Pasep sob o n.º 116.79068.14-2, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3536

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JEFERSON DOS SANTOS CARDOSO, inscrito (a) no RG sob o n.º 34.508.399-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 206.99922.78-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3537

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JOSE CARLOS DE JESUS LEAL, inscrito (a) no RG sob o n.º 67.327.036-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.65438.54-2, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3538

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JOSE DE OLIVEIRA ALVES, inscrito (a) no RG sob o n.º 19.444.065-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.36337.16-9, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3539

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JOSE EDUARDO PEREIRA CEZARIO, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.440.096-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 206.12708.90-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3540

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JULIANO NOVELLO DE ALMEIDA, inscrito (a) no RG sob o n.º 59.335.422-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 268.94702.61-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3541

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) KATIA MIDORI KOTAKA BENATO, inscrito (a) no RG sob o n.º 21.910.253-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.97266.96-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3542

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) KLEYTON VÊNERI, inscrito (a) no RG sob o n.º 46.382.015-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.85331.68-3, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE, referência salarial 16 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3543

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) LEANDRO DE SOUZA LIMA ROSSIM, inscrito (a) no RG sob o n.º 54.942.804-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 270.19161.30-3, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3544

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) LELIANA REGINA BOSSI VAL, inscrito (a) no RG sob o n.º 19.444.039-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.11017.10-1, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3545

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) LUIZ ANTONIO DE MATTOS, inscrito (a) no RG sob o n.º 16.358.594 e no Pis/Pasep sob o n.º 108.32138.85-9, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3546

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) LUIZ OTAVIO DE CASTRO, inscrito (a) no RG sob o n.º 9.893.474-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 130.05358.25-8, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3547

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) MARCOS EDUARDO CAZZONATTO, inscrito (a) no RG sob o n.º 23.543.592-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.35878.36-2, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3548

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) MOACIR HENRIQUE ANGELO DE LIMA, inscrito (a) no RG sob o n.º 25.074.340-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.06149.24-8, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3549

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) MYLENA SANTA RITA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 53.558.254-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 166.12539.29-2, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3550

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) PEDRO ALBERTO CAES, inscrito (a) no RG sob o n.º 9.842.460-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 100.99175.15-8, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, referência salarial 16 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3551

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA, inscrito (a) no RG sob o n.º 57.815.879-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.65263.78-3, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE DESENHO E CÓPIAS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3552

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) RAFAEL ALVES SIQUEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 32.758.725-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.26387.27-9, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE REPAROS GERAIS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3553

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) RITA DE CASSIA ZOPI, inscrito (a) no RG sob o n.º 44.831.483-6 e no Pis/Pasep sob o nº 207.86166.95-3, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3554

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES, inscrito (a) no RG sob o n.º 17.991.941-6 e no Pis/Pasep sob o nº 170.03611.37-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3555

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) SOLANGE DE FATIMA DA SILVA BUENO, inscrito (a) no RG sob o n.º 14.942.844-3 e no Pis/Pasep sob o nº 107.23707.93-3, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3556

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) TAUÁ SOARES DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 66.819.124-7 e no Pis/Pasep sob o nº 190.64857.34-5, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3557

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) THIAGO FRASSETTO FERREIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 55.725.415-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 270.44198.90-8, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3558

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) THIAGO KERGES DE MENEZES, inscrito (a) no RG sob o n.º 42.898.783-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.64160.25-4, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3559

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) VITORIA FERRAGUT MARQUES SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.295.941-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 268.81053.67-1, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3560

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) VIVIANE ALTAFIN, inscrito (a) no RG sob o n.º 28.031.986-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 170.27680.61-9, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal n.º 6052/2007.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3561

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ELAINE CONTIERO RIBEIRO, inscrito (a) no RG sob o n.º 11.739.875 e no Pis/Pasep sob o n.º 121.43307.71-5, a partir de 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE OPERACIONAL, referência salarial 20 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ademar Apdo Melder de Macedo,
residente à Rua Batista Pavanello, nº 100, com-
plemento Artemis, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Uma Residência - Batista Pavanello 100
- 2 veículos Gol
- Um ano 1994
- outro ano 1986
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 13 de Dezembro de 2024

Ademar Apdo Melder de Macedo
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Aleandro dos Santos Araújo, residente à Rua Carolina Adamoli Petrocelli, nº 30, Bairro: Monte Libano na cidade de Piracicaba/SP, exonerado(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 160 FAN.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 - seção II da Administração Municipal - artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021- artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALEANDRO DOS SANTOS ARAUJO
Data: 10/12/2024 14:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura digital



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, KLEYTON VENERI
residente à Rua SABINO TOMÉ, nº 97, com-
plemento —, na cidade de PIRACICABA, exonera-
do(a) do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONST. CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- RESIDÊNCIA DE ENDEREÇO RUA SABINO TOMÉ, 97, BARRO ALGODOAL
- VEÍCULO HONDA CITY 2011
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de DEZEMBRO de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marcie Henrique Augusto de Lima,
residente à Rua MARIA DE LACERDA S. CAVALCANTE, nº 90, com-
plemento P. Mezzolo, na cidade de PIRACICABA, exonera-
do(a) do cargo de FARMACÊUTO da Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 11 de DEZEMBRO de 2024.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, João Eduardo Pereira Cyrano,
residente à Rua Avenida Dona Francisca, nº 2000, com-
plemento Apto 202, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Chefe de Setor de Comunicação e Imprensa, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei or-
gânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da
Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32,
inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente
afirmação.

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024.

João Cyrano
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Vitória Ferragut Marques Silva,
residente à Rua São José, nº 500, com-
plemento AP 73, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregada de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

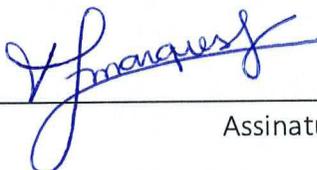
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- VEÍCULO CITROEN C3 1.4 2012

-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei or-
gânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da
Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32,
inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente
afirmação.

Piracicaba, 12 de DEZEMBRO de 2024.



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jeison dos Santos Cardoso,
residente à Rua Bofete, nº 253, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Leandro de Souza Lima Rossim,
residente à Rua Oscar Lourenço Fernandes, nº 325, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Investimento Banco Nubank - R\$ 3.908,38
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 18 de DEZEMBRO de 2024.



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ízildinha de cássia mesquita,
residente à Rua Rua do Vergueiro, nº 514, com-
plemento apto 51, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de assessora jurídica, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2021



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, SOLANGE DE FATIMA DA SILVA DUENO
residente à Rua Av. Armando Salles de Oliveira nº 1574, com-
plemento Ap. 112, na cidade de PIRACICABA, exonera-
do(a) do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Apartamento residencial na Av. Armando
Salles de Oliveira, 1574 - Ap 112 - Piracicaba
01 Automóvel VW CrossFox GII Ano 2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei or-
gânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da
Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32,
inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente
afirmação.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2024


Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Raul Emilio Adamoli de Moraes
residente à Rua XV de Novembro, nº 216, com-
plemento 42, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Presidente do SEMAE, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Apartamento residencial situado a Rua
- XV de Novembro, 216 - APT 42 - Ed. Philadelphia -
- Centro - Piracicaba - SP - Valor aproximado
- do imóvel no mercado = R\$ 300.000,00
- Constituição empresária da REA de Moraes-ME
- Inscrita no CNPJ: 13486.125/0001-15 em 04/05/201
- R\$ 5000,00

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2024



Assinatura



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Denival José Santim, residente à Rua Eliseu Rasera, nº 482, Bairro Tomazella, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS, CONFORME ANEXO.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

DENIVAL JOSÉ SANTIM

Documento assinado digitalmente



DENIVAL JOSE SANTIM

Data: 17/12/2024 15:38:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, EDER PUPIM
residente à Rua EUCLIDES DA CUNHA, nº 285, com-
plemento AP. 51, na cidade de PIRACICABA, exonera-
do(a) do cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 11 de DEZEMBRO de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gabriel Salere Brandine, residente à Rua Infante Dom Henrique, nº 229, complemento Casa, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL SALERE BRANDINE**
Data: 10/12/2024 13:31:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Guilherme Torres da Silva, residente à Rua Santo André, nº 266, , complemento casa, Bairro Nova América, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

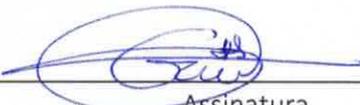
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Carro Citroen C3 XTR 2009.

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.


Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Carlos de Jesus,
residente à Rua Alberto Mendes Júnior, nº 696, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba,
exonerado(a) do cargo de Encarregado de equipe,
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 Casa Fomecinda rua Nevi alberto Mendes junior
1 Carro polo 2002

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de novembro de 2024

José Carlos de Jesus
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Joni de Oliveira Alves,
residente à Rua Rio Doce, nº 330, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba,
exonerado(a) do cargo de Encarregado de Equipe
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2024

Joni de Oliveira Alves
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Alberto Caes, residente à Avenida 59 i nº 250, Jardim Itapuã, Rio Claro-sp, exonerado do cargo de Superintendente Operacional, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio desta declarar que possuo os seguintes bens:

- Um veículo Renault – KIWD – Ano 2.019;
- Uma motocicleta V-Stron Suzuki 650 CC – Ano 2.021;
- Um prédio residencial na cidade de Rio Claro, matrícula 42.732 – usufruto em nome dos filhos.
- Uma aplicação Santander LCAPRE – R\$ 60.186,48;
- Uma aplicação Poupança Santander – R\$ 75.738,22;
- Uma aplicação VGBL – Zurich – R\$ 123.101,14;
- Depósito em conta corrente no valor de R\$ 25.456,15;

Estou ciente do disposto no artigo 299 do código penal brasileiro e lei orgânica do município promulgada em 1 de agosto de 1.990, revisada em 1.996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2.021 – artigo 32, inciso III e lei federal nº 8.249 de 02/06/1.992 responsabilizando-me, pois, pela presente informação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO ALBERTO CAES
Data: 17/12/2024 13:17:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Alberto Caes

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **KATIA MIDORI KOTAKA BENATO**, residente à Rua Victorio Angelo Cobra, nº 51, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Assessor Técnico, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 (Um) Imóvel Residencial – situado à Rua Victorio Angelo Cobra, nº 51, Alto da Pompéia, na Cidade de Piracicaba/SP na forma de comunhão parcial de bens;

- 01 (Uma) Motocicleta – Honda CRB 450 Custom – Ano 1.984;

- 1/5(Um quinto) – Imóvel Residencial – situado à Rua Leogildo Salvagni, nº 631, Água Branca, na Cidade de Piracicaba/SP, em inventário em forma de Herança;

- 1/5 (Um quinto) – Gleba de terra (1,21 hectares) – situado à Estrada José Francisco Peres Gonzales, Pau D´Alinho, na Cidade de Piracicaba/SP, em inventário na Forma de Herança.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 13 de Dezembro de 2024.

KATIA MIDORI KOTAKA
BENATO:16786945848

Assinado de forma digital por
KATIA MIDORI KOTAKA
BENATO:16786945848
Dados: 2024.12.13 21:14:33 -03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Leliana Regina Bossi Val, residente à
Rua Ricardo Melotto, nº 315, comple-
mento -, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do
cargo de Encarregado de Equipe, do Servi-
ço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um automóvel Ford Fiesta hatch ano 2013

- Um terreno de 500m² localizado na rua Guaicurus, Glebas Califórnia

- Uma casa de 180 m² em terreno de 240m² localizada na rua Ricardo Melotto, 315

- _____

- _____

- _____

- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, LUIZ OTAVIO DE CASTRO, residente à Rua Treze de Abril, nº 145, complemento (sem), na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Assessor de Planejamento, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

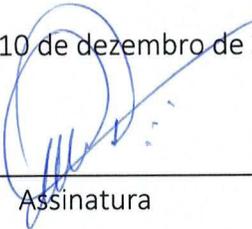
() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Residência situada na Rua Treze de abril nº 145 Bairro Piracicamirim – Piracicaba – Estado de São Paulo

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, duj Antonio de Melo,
residente à Rua Jurandyr Souto, nº 435, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba,
exonerado(a) do cargo de Encarregado de Equipe,
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

moto Honda 2020 Yamaha.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024

duj Antonio de Melo
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marcos Eduardo Cazzonato, residente à Rua Gertrudes Barbosa Moretti, nº 75, complemento: s/complemento, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Chefe de Setor de Fiscalização e Cadastro, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Hyundai Tucson 2011/2012

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2024.


Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Mylena Santa Rita Silva
residente à Rua Fernando Lopes, nº 1433, com-
plemento ap 0423, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2024.

Mylena S.R. Silva
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CLARINDO JOSÉ DE MORAIS NETO,
residente à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 2206, com-
plemento _____, na cidade de PIRACICABA - SP, exonera-
do(a) do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um Terreno para Construção em Pindamonhangaba - SP.
na Av. Manoel Marcondes D. Mello 433 Mombuca
- PARTE DE APARTAMENTO EM SANTOS - SP.
na Av. Eng. Manoel F. Jr. 363 Arcaia Branca.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Alberto Caes, residente à Avenida 59 i nº 250, Jardim Itapuã, Rio Claro-sp, exonerado do cargo de Superintendente Operacional, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio desta declarar que possuo os seguintes bens:

- Um veículo Renault – KIWD – Ano 2.019;
- Uma motocicleta V-Stron Suzuki 650 CC – Ano 2.021;
- Um prédio residencial na cidade de Rio Claro, matrícula 42.732 – usufruto em nome dos filhos.
- Uma aplicação Santander LCAPRE – R\$ 60.186,48;
- Uma aplicação Poupança Santander – R\$ 75.738,22;
- Uma aplicação VGBL – Zurich – R\$ 123.101,14;
- Depósito em conta corrente no valor de R\$ 25.456,15;

Estou ciente do disposto no artigo 299 do código penal brasileiro e lei orgânica do município promulgada em 1 de agosto de 1.990, revisada em 1.996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2.021 – artigo 32, inciso III e lei federal nº 8.249 de 02/06/1.992 responsabilizando-me, pois, pela presente informação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO ALBERTO CAES
Data: 17/12/2024 13:17:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Alberto Caes

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Camargo Marcondes de Almeida,
residente à Rua Ernesto Portante, nº 261, com-
plemento Apartamento 22, na cidade de Piracicaba - SP, exonera-
do(a) do cargo de Chefe de Setor de Desenho e Cópias, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apartamento localizado na R. Ernesto Portante, 261, bairro
- Piracicaminim
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei or-
gânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da
Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32,
inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente
afirmação.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2024.

Pedro C.M. Almeida

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, RAFAEL ALVES SIQUEIRA,
residente à Rua ANTONIO H. DE OLIVEIRA, nº 302, com-
plemento CASA, na cidade de CHARQUEADA,
exonerado(a) do cargo de CHEFE DE SETOR DE REPARO GERAIS,
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

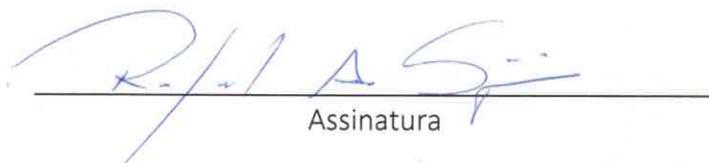
() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- CASA FINANCIADA NA RUA RENATO LORANDI, 235
- CHARQUEADA / SP.
- MOTO KASISKI, ANO 2012
- CARRO CHEVETTE 78
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de DEZEMBRO de 2024.


Assinatura



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rita de Cássia Zepi
residente à Rua Rosa Zandoná, nº 65, com-
plemento _____, na cidade de Salvinho, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 veículo VW Fox GII, ano modelo 2013/2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

Rita de Cássia Zepi

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Sandra Cristina F. de Moraes
residente à Rua Angelo Frios, nº 129, com-
plemento _____, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregada de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 casa financiada pela F.E.F. - situada na
- rua Angelo Frios, 129
- 1 carro Honda City - Ano 2013
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

Sandra Moraes
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Tauã Soares da Silva , residente à Rua Xisto Quadros Aranha, nº 205, na cidade de Piracicaba/SP, exonerado(a) do cargo de Chefe de Setor De Operação de Tecnologia da Informação, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

 **TAUA SOARES DA SILVA**
Data: 10/12/2024 07:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thiago Frassetto Ferreira, residente à Rua São Luiz, nº 99, na cidade de Piracicaba - SP, exonerado(a) do cargo de Chefe de Setor de Topografia, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.



Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thiago Kerges de Menezes,
residente à Rua Av. Coronel Paulista, nº 1423, com-
plemento Bloco 6 Ap 302 na cidade de Piracicaba,
exonerado(a) do cargo de chefe de Setor de Obras,
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- (1) Honda Fit / 2004 (carro)
- (1) Ford Ka / 2004 (carro)
- (1) Apartamento em um condomínio Residencial
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2024.

Thiago K. de Menezes
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, VIVIANE ALTAFIN, residente à Av. Dois Córregos, nº 3292, complemento casa 1, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de Assessor Especial da Presidência, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- um apartamento situado na Rua Bueno de Andrade, nº 769, 42 bloco 1, Aclimação, São Paulo-SP.
- 50% de um apartamento situado na Av. Dr. João Conceição, nº 1390, 44 bloco B, Paulista, Piracicaba-SP.
- 25% de um imóvel situado na Av. Dois Córregos, nº 3292, Casa 1, Jd. Nova Iguaçu, Piracicaba-SP.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



VIVIANE ALTAFIN
Data: 20/12/2024 10:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ANO LVII Nº 13.909

PODER LEGISLATIVO

Piracicaba, SP • 30 de dezembro de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, CARLEONE SANTOS SOUZA, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 57, de 1 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MAIARA KELLY GOMES DE ABREU, exonerada do cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 8, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, VALDIR DE SOUZA, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 17, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FRANCINALDO ALVES HENRIQUE, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 53, de 1 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, GLAUCIA NUNES MOTA, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 160, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **JULIANA ROCHA FERNANDES**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **ROBERTO DE JESUS FERREIRA**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 50, de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, EMERSON RAPHAEL SALES BARBOSA DE LIMA, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 35, de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, CARLA DE JESÚS ALVES, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 61, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **GUARACI DE PAULA PEREIRA**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **MARIA KAROLINA LOPES DE ARRUDA**, exonerada do cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 182, de de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **HYAGO RODRIGUES BORGES**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 100, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 70, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE MOURA**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 129, de 1 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, PAULO FERNANDO SILVEIRA PENTEADO, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 15, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 72, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, PAULO LUCIO RIBEIRO JUNIOR, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 129, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, ANA PAULA DE CAMPOS, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 58, de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo e de
Documentação
Setor de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, HENRIQUE LAZARO DE TOLEDO, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 19, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **SEBASTIÃO ONIVALDO RIBEIRO**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 60, de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **TAINÁ DURRER OLIVEIRA**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **CLEIA SILVA CHRISTOFOLETTI**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 135, de 5 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, LETICIA BENATI MELOTO, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 29, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **ROGÉRIO ROMERO**, exonerado do cargo de Assessor Chefe Gabinete 2a. Secretaria, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 28, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, BARBARA LUANA BERTO, exonerada do cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 43, de 1 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, ELAINE APARECIDA SALVADOR DE OLIVEIRA, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 36, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **NATÂNIA BUENO DE OLIVEIRA**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 141, de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, SIMONE JULIANA PASSUELLO, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 28, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, VANESSA TOLEDO REAL MARTELLI, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 23, de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **GRAZIELA NUNES CORRER**, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 175, de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MARTA ASSIS BORDIN, exonerada do cargo de Assessorade Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI, exonerada do cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 132, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Estado de São Paulo
**Departamento Administrativo e de
Documentação**
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, BRUNA ISADORA DE CAMPOS, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 9, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -